



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 147/2023 - ADM

Ivaí, 11 de outubro de 2023.

Sra. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar processo Licitatório na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de bebedouros industriais para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município, sendo:

04 Unidades de bebedouro industrial vertical, 200 litros;

02 unidades de bebedouro industrial vertical, 250 litros;

06 unidades de filtro industrial.

Justificativa:

A presente aquisição tem por objetivo renovar equipamentos também contemplar com os novos que serão instalados em ambientes estratégicos permitindo o acesso à água de boa qualidade, item essencial à manutenção da saúde humana.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



**TIAGO SANSANA DE
CRISTO**
Secretário Geral

Ilma. Sra.,
MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Presidente Comissão Licitação
Prefeitura Municipal de Ivaí

Ofício nº 480/2023

Ivaí, 11 de Outubro de 2023.

Prezada Senhora,

Venho por através deste solicitar, uma licitação modalidade Pregão Eletrônico, contrato com vigência de 01 ano (12 meses), para contratação de empresa que forneça bebedouro e filtro para as Escolas Municipais.

Justifica-se a contratação da mesma, pois as Escolas Municipais encontram-se sem bebedouro no momento, tendo em vista o calor que faz nos últimos dias e a importância da ingestão de água das nossas crianças a compra do bebedouro é muito importante.

Solicito 08 bebedouros Industriais Vertical 200 Litros e 08 filtros compatíveis.

Dotação: Em anexo.

Descrições e cotações de preço encontram-se na licitação da Secretaria de Esportes.

Sem mais nada para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,



Ana Paula Dalzoto Salvadori

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 097/2023 de 22/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ
SECRETARIA MUN. DE ESPORTES - ESPORTE@IVAÍ.PR.GOV.BR

ORÇAMENTO

A/C - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

CNPJ/MF - 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí - Pr.

Nome:

Endereço:

Cidade:

Fone/Fax:

e-mail:

CNPJ/MF / nº

Responsável pelo orçamento:

Qtd.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
12	Bebedouro Industrial 200 Litros Inox com 3 torneiras. *Gabinete Estrutural Fabricado em Inox 403. *Reservatório Confeccionado em Polietileno Atóxico. *Serpentina Interna em Inox 304. *Boia Controladora do Nível de água. *Aparador de água (pingadeira) em Inox. *Dreno de escoamento embutido. *Unidade Condensadora. *Isolamento Térmico EPS. *Sistema de Refrigeração Balanceado.		
2	Bebedouro industrial 25 litros coluna 2 torneiras - Isolamento em EPS - Reservatório em PP (Polipropileno) - Revestimento externo em Inox 430 - Base injetada - Aparador com dreno em Inox 430 - Serpentina interna em aço inox 304 - Gás ecológico R-134		
	Total global		

Assinatura e identificação do representante legal

Carimbo CNPJ/MF

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Relatório de Cotação: Bebedouros

Pesquisa realizada entre 05/10/2023 08:41:25 e 05/10/2023 08:49:48

Relatório gerado no dia 05/10/2023 08:55:21 (IP: 177.220.166.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Bebedouro industrial 200

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 35	12	R\$ 2.991,23 (un)	-	R\$ 2.991,23	79,9%	R\$ 35.894,76
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50º Batalhão de Infantaria de Selva			NºPregão:62023 UASG:160103	24/08/2023	R\$ 3.037,46
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu			NºPregão:1032023 UASG:987563	20/07/2023	R\$ 2.945,00
Valor Unitário						R\$ 2.991,23

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.991,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.991,23

Item 2: Bebedouro industrial 25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	2	R\$ 2.105,09 (un)	-	R\$ 2.105,09	9,4%	R\$ 4.210,18
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			NºPregão:1792022 UASG:450996	24/11/2022	R\$ 1.830,18
Valor Unitário						R\$ 1.830,18
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA			00001823	11/05/2023	R\$ 2.380,00
Valor Unitário						R\$ 2.380,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.105,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.105,09



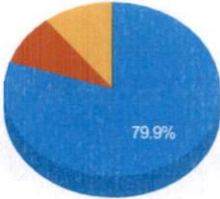
Item 3: Filtro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	14	R\$ 342,32 (un)	-	R\$ 342,32	10,7%	R\$ 4.792,48
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada			NºPregão:242023 UASG:160209	17/08/2023	R\$ 513,36
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado			NºPregão:192022 UASG:160428	27/02/2023	R\$ 171,27
Valor Unitário						R\$ 342,32
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 342,32			Média dos Preços Obtidos: R\$ 342,32			

Valor Global: R\$ 44.897,42

Valor do item em relação ao total

- 1) Bebedouro ...
- 2) Bebedouro ...
- 3) Filtro



Detalhamento dos Itens

Item 1: Bebedouro industrial 200

Preço Estimado: R\$ 2.991,23 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.991,23	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.991,23
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	Bebedouro industrial 200	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.037,46
Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50º Batalhão de Infantaria de Selva	Data: 24/08/2023 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:62023 / UASG:160103 Lote/Item: /56 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 4 Unidade: Unidade UF: MA
Objeto: Aquisição de material permanente.	
Descrição: Bebedouro água - Bebedouro Água Material Reservatório Água: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/220	
CatMat: 311387 - BEBEDOURO ÁGUA	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI				R\$ 2.700,00
VENCEDOR					
Marca: MODELO MOVEIS					
Fabricante: MODELO MOVEIS					
Modelo: UND					
Descrição: Bebedouro Água Material Reservatório Água: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/220					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	R RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16	(98) 3246-7962/ (98) 8823-8901	ailtonbpereira@gmail.com	
13.482.516/0001-61	SUPERAR EIRELI				R\$ 2.730,00
Marca: KNOX					
Fabricante: KNOX					
Modelo: KX20					
Descrição: Bebedouro Industrial Com Chassi Em Tubos Metálicos; Reservatório: Polipropileno; Gabinete Todo Em Aço Inox; Torneiras Frontais Cromadas; Bojo Em Aço Inox Com Dreno. Tensão Nominal De 220v; Capacidade Do Reservatório De Água Gelada De 200 Litros; Mínimo De 03 Torneiras; Deverá Atender A Lei 6514; Nr18 E Nr24. Gás Ecológico R134a.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
SC	Blumenau	R JOAQUIM NABUCO, 40	(47) 3041-2832		
44.660.577/0001-03	SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA				R\$ 2.796,00
Marca: KARINA					
Fabricante: KARINA					
Modelo: K-200					
Descrição: Bebedouro água - Bebedouro Água Material Reservatório Água: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/220.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R DOS RODRIGUES, 173	(11) 2605-6345	dec@contajob.cnt.br	
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA				R\$ 2.901,56
Marca: KNOX					
Fabricante: KNOX					
Modelo: KX20-220v					
Descrição: Bebedouro Industrial Com Chassi Em Tubos Metálicos; Reservatório: Polipropileno; Gabinete Todo Em Aço Inox; Torneiras Frontais Cromadas; Bojo Em Aço Inox Com Dreno. Tensão Nominal De 220v; Capacidade Do Reservatório De Água Gelada De 200 Litros; Mínimo De 03 Torneiras; Deverá Atender A Lei 6514; Nr18 E Nr24. Gás Ecológico R134a.					
Endereço:					
23.976.258/0001-23	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA				R\$ 2.940,00
Marca: FRISBEL					
Fabricante: FRISBEL					
Modelo: FRISBEL					
Descrição: Bebedouro Industrial Com Chassi Em Tubos Metálicos; Reservatório: Polipropileno; Gabinete Todo Em Aço Inox; Torneiras Frontais Cromadas; Bojo Em Aço Inox Com Dreno. Tensão Nominal De 220v; Capacidade Do Reservatório De Água Gelada De 200 Litros; Mínimo De 03 Torneiras; Deverá Atender A Lei 6514; Nr18 E Nr24. Gás Ecológico R134a.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4	REGINA	(99) 3525-9564	nnservice@hotmail.com
28.706.488/0001-96	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI				R\$ 2.989,00
Marca: KNOX					
Fabricante: KNOX					
Modelo: KX20					
Descrição: Bebedouro Industrial Com Chassi Em Tubos Metálicos; Reservatório: Polipropileno; Gabinete Todo Em Aço Inox; Torneiras Frontais Cromadas; Bojo Em Aço Inox Com Dreno. Tensão Nominal De 220v; Capacidade Do Reservatório De Água Gelada De 200 Litros; Mínimo De 03 Torneiras; Deverá Atender A Lei 6514; Nr18 E Nr24. Gás Ecológico R134a.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Taió	AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 117	(47) 8466-1878/ (47) 9155-2694	doc@infoinovatech.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUÇOES EIRELI				R\$ 2.998,00	
Marca: Frisbel Fabricante: Frisbel Modelo: Bebedouro Industrial 200 Litros 4 torneiras Descrição: Bebedouro Industrial 200 Litros 4 torneiras						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA 03 CONJUNTO 3A LOTE, 47	Edson	(61) 99921-8549	edsonvilas2009@hotmail.com	
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI				R\$ 3.076,92	
Marca: knox Fabricante: knox Modelo: kx20 Descrição: Bebedouro Industrial Com Chassi Em Tubos Metálicos; Reservatório: Polipropileno; Gabinete Todo Em Aço Inox; Torneiras Frontais Cromadas; Bojo Em Aço Inox Com Dreno. Tensão Nominal De 220v; Capacidade Do Reservatório De Água Gelada De 200 Litros; Mínimo De 03 Torneiras; Deverá Atender A Lei 6514; Nr18 E Nr24. Gás Ecológico R134a.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	R IRMGARD CARL, 125	ALISSON	(47) 3037-1021	infantaria@infantariacomercial.com.br	
20.628.085/0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA				R\$ 3.099,00	
Marca: Meta Indústria Fabricante: Meta Indústria Modelo: Material Permanente Descrição: Bebedouro Industrial Com Chassi Em Tubos Metálicos; Reservatório: Polipropileno; Gabinete Todo Em Aço Inox; Torneiras Frontais Cromadas; Bojo Em Aço Inox Com Dreno. Tensão Nominal De 220v; Capacidade Do Reservatório De Água Gelada De 200 Litros; Mínimo De 03 Torneiras; Deverá Atender A Lei 6514; Nr18 E Nr24. Gás Ecológico R134a.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 300		(98) 3303-3925	administracao@grupomarghess.com.br	
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI				R\$ 3.100,00	
Marca: NARDIN Fabricante: NARDIN Modelo: BIXBP50 220V INOX TORNEIRAS CROMADAS Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L ESTRUTURA Aço galvanizado GABINETE Aço Inox brilhante TANQUE Em plástico PP natural atóxico TORNEIRAS Cromadas APARADOR DE ÁGUA Aço Inox (com cabeceiras plásticas) SERPENTINA Interna em Aço 304 Grau Alimentício FUNDO TRASEIRO Aço galvanizado PÉS 130 mm de altura (reforçado) ISOLAMENTO EPS - Poliestireno CONEXÕES Material atóxico GÁS REFRIGERANTE Ecológico livre de CFC (R-134a) COMPRESSOR Hermético (silencioso e com baixo consumo de energia) CONDENSÇÃO Estática TERMOSTATO 7 níveis de regulação (5 °C a 10 °C) CONTROLE DE NÍVEL Através de boia VOLTAGEM 220V (monofásico) BIXBP50 - 220V Consumo de energia: 23,7 kW/mês; Eficiência energética: 0,026 kW/L; Capacidade de fornecimento de água gelada: 7,001 L/h. Produto possui certificação de segurança compulsória, certificado pelo OCP 0003 IFBQ, organismo acreditado pela CGCRE. Através do Registro 000506/2021 RESERVATÓRIO Com a capacidade real CABO Tripolar com aterramento (padrão ABNT) ETIQUETAS ÁGUA GELADA E NATURAL EM BRAILLE ACOMPANHA KIT DE MANGUEIRA PARA INSTALAÇÃO APARADOR DE ÁGUA EM AÇO COM DRENO MEDIDAS (AXPXL) (mm) 1420x530x595 PESO (kg) 22,5 ATENDE ATÉ* 70 pessoas TORNEIRAS Até 2 VAZÃO (L/h) 50 CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO (L) 50 GARANTIA 1 ano						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R TTE AMERICO MORETTI, 557	FLÁVIO	(11) 5678-7500	acarve.licita@outlook.com	
28.692.942/0001-05	A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA				R\$ 3.100,00	
Marca: NARDIN Fabricante: NARDIM Modelo: BIXBP Descrição: Bebedouro Água Material Reservatório Água: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/220						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
TO	Formoso do Araguaia	AV RIO FORMOSO, SN		(63) 9201-9854	magazinefso@hotmail.com	
30.747.369/0001-23	YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI				R\$ 3.103,18	
Marca: YAMOVEIS Fabricante: YAMOVEIS Modelo: YAMOVEIS Descrição: Bebedouro Industrial Com Chassi Em Tubos Metálicos; Reservatório: Polipropileno; Gabinete Todo Em Aço Inox; Torneiras Frontais Cromadas; Bojo Em Aço Inox Com Dreno. Tensão Nominal De 220v; Capacidade Do Reservatório De Água Gelada De 200 Litros; Mínimo De 03 Torneiras; Deverá Atender A Lei 6514; Nr18 E Nr24. Gás Ecológico R134a.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 337	YAMOVEIS	(98) 8405-0896	yamoveis@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.		R\$ 3.250,75	
Marca: KNOX				
Fabricante: KNOX				
Modelo: KNOX				
Descrição: Bebedouro Industrial Com Chassi Em Tubos Metálicos; Reservatório: Polipropileno; Gabinete Todo Em Aço Inox; Torneiras Frontais Cromadas; Bojo Em Aço Inox Com Dreno. Tensão Nominal De 220v; Capacidade Do Reservatório De Água Gelada De 200 Litros; Mínimo De 03 Torneiras; Deverá Atender A Lei 6514; Nr18 E Nr24. Gás Ecológico R134a.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BERTA METTE, 149	(47) 9268-7675	rednov@rednov.com.br

05.891.838/0001-36		AMPLA COMERCIAL EIRELI		R\$ 4.556,00	
Marca: "Frisbel F200"					
Fabricante: "Frisbel F200"					
Modelo: "Frisbel F200"					
Descrição: Bebedouro Industrial Com Chassi Em Tubos Metálicos; Reservatório: Polipropileno; Gabinete Todo Em Aço Inox; Torneiras Frontais Cromadas; Bojo Em Aço Inox Com Dreno. Tensão Nominal De 220v; Capacidade Do Reservatório De Água Gelada De 200 Litros; Mínimo De 03 Torneiras; Deverá Atender A Lei 6514; Nr18 E Nr24. Gás Ecológico R134a.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 104 NORTE RUA NE 9, 06	ANDERSON	(63) 98866-1005	amplacomercialto@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.945,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	Data: 20/07/2023 09:00
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a aquisição de bebedouros e equipamentos diversos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, edital e seus anexos.	SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:1032023 / UASG:987563	
Lote/Item: /2	
Ata: Link Ata	
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Quantidade: 20	
Unidade: Unidade	
UF: PR	

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
24.183.988/0001-30		M FELIPE GALVAO			R\$ 2.393,28
VENCEDOR					
Marca: KNOX					
Fabricante: KNOX					
Modelo: KF20					
Descrição: Bebedouro Água - Bebedouro Água Material Reservatório Água: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/220					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R DAS ORQUIDEAS, 70	MATHEUS	(62) 8407-4493	matheusjht@gmail.com

50.456.480/0001-78	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA		R\$ 2.400,00
Marca: IBBA			
Fabricante: ROCHA INOX			
Modelo: MR 200			
Descrição: BEBEDOURO com capacidade mínima de 200L (duzentos litros), Inox 4 (quatro) torneiras – 110v; modelo com aço inoxidável, equipado com Termostato com regulagem de temperatura; condensação Ar Forçado com microventilador com protetor térmico; calibrado com Gás R134a Ecológico; pés com sapata em Nylon com parafuso para regulagem (nivelamento do piso); torneira de latão cromado com rosca ½, adaptador com flange que liga a torneira ao reservatório em latão cromado; reservatório rotomoldado em Polietileno Atóxico, livre de emendas e soldas, 100% higiênico, sem possibilidade de obter ferrugem, serpentina interna em Aço Inox para melhor rendimento; isolamento em EPS; mantém a temperatura da água ente 5° a 10°; tensão: 127v, dimensões da unidade interna – LxAxP (mm) 115x1440x600. Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351. Deve apresentar Certificação junto ao INMETRO. Garantia de 1 (um) ano.			
Endereço:			



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.268.317/0001-50	JOSE CAMPOS DE MACEDO 07620276220	R\$ 2.662,07

Marca: KNOX

Fabricante: KNOX

Modelo: KX20

Descrição: BEBEDOURO 200L Estrutura em aço inox 430; Pés reguláveis; Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno; Isolamento em EPS; Gás ecológico R134a; Termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura; Aparador de água reforçado e mangueira dreno; Filtro multiuso de brinde para primeira instalação; Garantia de 12 meses em todo território nacional; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Capacidade atendimento 600 pessoas por hora, considerando que cada pessoa tome em média 200 ml de água; Classe 1, IPX0 (uso interno), 127v (4,6A) ou 220v (2,2A) 60Hz-403W; 4 Saídas de água gelada ou uma natural, podendo ser torneira ou jato

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QMSW 5 LOTE 7 BLOCO H, 24	JOSE CAMPOS DE MACEDO	(61) 3522-6705	jcmempreendimentos13@gmail.com

13.482.516/0001-61	SUPERAR EIRELI	R\$ 2.693,25
--------------------	----------------	--------------

Marca: KNOX

Fabricante: KNOX

Modelo: KX20

Descrição: BEBEDOURO com capacidade mínima de 200L (duzentos litros), Inox 4 (quatro) torneiras – 110v; modelo com aço inoxidável, equipado com termostato com regulagem de temperatura; condensação Ar Forçado com microventilador com protetor térmico; calibrado com Gás R134a Ecológico; pés com sapata em Nylon com parafuso para regulagem (nivelamento do piso); torneira de latão cromado com rosca 1/2; adaptador com flange que liga a torneira ao reservatório em latão cromado; reservatório rotomoldado em Polietileno Atóxico, livre de emendas e soldas, 100% higiênico, sem possibilidade de obter ferrugem, serpentina interna em Aço Inox para melhor rendimento; isolamento em EPS; mantém a temperatura da água ente 5° a 10°; tensão: 127v, dimensões da unidade interna – LxAxP (mm) 115x1440x600. Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351. Deve apresentar Certificação junto ao INMETRO. Garantia de 1 (um) ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Blumenau	R JOAQUIM NABUCO, 40	(47) 3041-2832

46.538.607/0001-20	J F ALVES DE MORAIS	R\$ 2.768,06
--------------------	---------------------	--------------

Marca: Evolution

Fabricante: Evolution

Modelo: Evolution

Descrição: BEBEDOURO com capacidade mínima de 200L (duzentos litros), Inox 4 (quatro) torneiras – 110v; modelo com aço inoxidável, equipado com termostato com regulagem de temperatura; condensação Ar Forçado com microventilador com protetor térmico; calibrado com Gás R134a Ecológico; pés com sapata em Nylon com parafuso para regulagem (nivelamento do piso); torneira de latão cromado com rosca 1/2; adaptador com flange que liga a torneira ao reservatório em latão cromado; reservatório rotomoldado em Polietileno Atóxico, livre de emendas e soldas, 100% higiênico, sem possibilidade de obter ferrugem, serpentina interna em Aço Inox para melhor rendimento; isolamento em EPS; mantém a temperatura da água ente 5° a 10°; tensão: 127v, dimensões da unidade interna – LxAxP (mm) 115x1440x600. Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351. Deve apresentar Certificação junto ao INMETRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R MARANHAO, 145	José	(47) 98851-2277	licitaevolution@gmail.com

44.660.577/0001-03	SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	R\$ 2.768,06
--------------------	--	--------------

Marca: Karina

Fabricante: Karina

Modelo: K200

Descrição: Bebedouro Karina K200 Bebedouro Água - Bebedouro Água Material Reservatório Água: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/220

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOS RODRIGUES, 173	(11) 2605-6345	dec@contajob.cnt.br

21.801.980/0001-00	LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA	R\$ 2.899,50
--------------------	----------------------------------	--------------

Marca: Frisbel

Fabricante: Frisbel

Modelo: Bebedouro Industrial 200L 4t

Descrição: Bebedouro Água Material Reservatório Água: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/220

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DESEMBARGADOR REIS ALVES, 460	(31) 3462-5777	sandralocmaq@gmail.com



Relatório gerado no dia 05/10/2023 08:55:21 (IP: 177.220.166.50)

Código Validação: %2b3808GGzEjMh5qQPSIZkNE0F35fWlmk5aK%2bEdCWL87oqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b3808GGzEjMh5qQPSIZkNE0F35fWlmk5aK%252bEdCWL87oqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO EIRELI		R\$ 2.900,00		
Marca: KNOX Fabricante: KNOX Modelo: K200 Descrição: BEBEDOURO com capacidade mínima de 200L (duzentos litros), Inox 4 (quatro) torneiras – 110v; modelo com aço inoxidável, equipado com termostato com regulagem de temperatura; condensação Ar Forçado com microventilador com protetor térmico; calibrado com Gás R134a Ecológico; pés com sapata em Nylon com parafuso para regulagem(nivelamento do piso); torneira de latão cromado com rosca ½; adaptador com flange que liga a torneira ao reservatório em latão cromado; reservatório rotomoldado em Polietileno Atóxico, livre de emendas e soldas, 100% higiênico, sem possibilidade de obter ferrugem, serpentina Interna em Aço Inox para melhor rendimento; isolamento em EPS; mantém a temperatura da água ente 5° a 10°; tensão: 127v, dimensões da unidade interna – LxAxP (mm) 115x1440x600. Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351. Deve apresentar Certificação junto ao INMETRO. Garantia de 1 (um) ano					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Toledo	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2457	(45) 3054-5779 / (45) 8818-0001		
48.489.837/0001-72	48.489.837 JAILTON SILVA AMARO		R\$ 2.925,00		
Marca: KANOX Fabricante: KANOX Modelo: KANOX Descrição: Bebedouro Água - Bebedouro Água Material Reservatório Água: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/220					
Endereço:		Telefone:		Email:	
R FREDERICO JENSEN, 2299		(47) 9137-7418		jblicitacoes2@gmail.com	
45.149.571/0001-20	YRLEI BARBOSA DA SILVA 02198418100		R\$ 2.925,00		
Marca: KNOX Fabricante: KNOX Modelo: KF20 Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS - KF20 • Estrutura em aço inox 430; Capacidade atendimento 600 pessoas por hora, considerando que cada pessoa tome em média 200 ml de água; Classe 1, IPX0 (uso interno), 127v (4,6A) ou 220v (2,2A) 60Hz-403W; Av. Juiz Marco Túlio Isaac, 2696 - Betim Industrial, Betim - MG, 32671-198 www.knoxbebedouros.com.br - 31 2576-0819 - 31 4040-4880 - 31 9 9205-5102 Medidas com embalagem Altura: 173 cm Largura: 83 cm Profundidade: 84 cm Peso: 60 kg • Pés reguláveis; • Serpentina interna em aço Inox 304; • Reservatório em Polipropileno; • Isolamento em EPS; • Gás Ecológico R134a; • Termostato para ajuste de temperatura; • Aparador de água reforçado e mangueira dreno; • Filtro multiuso de brinde para primeira instalação; • Garantia de 12 meses todo território nacional; • Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Medidas sem embalagem Atura: 162 cm Largura: 76 cm Profundidade: 78 cm Peso: 52 kg Padrão 4 saídas de água Gelada ou Natural Gelada, podendo ser Torneira e Jato ou só Torneiras. Na saída de água natural somente torneiras. Tensão 127v ou 220v.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Águas Lindas de Goiás	1A RUA QUADRA 1, 1C	(61) 9840-0946	yrlei-live.com@live.com	
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.		R\$ 2.945,00		
Marca: KNOX Fabricante: KNOX Modelo: KNOX Descrição: BEBEDOURO com capacidade mínima de 200L (duzentos litros), Inox 4 (quatro) torneiras 13 110v; modelo com aço inoxidável, equipado com termostato com regulagem de temperatura; condensação Ar Forçado com microventilador com protetor térmico; calibrado com Gás R134a Ecológico; pés com sapata em Nylon com parafuso para regulagem(nivelamento do piso); torneira de latão cromado com rosca ½; adaptador com flange que liga a torneira ao reservatório em latão cromado; reservatório rotomoldado em Polietileno Atóxico, livre de emendas e soldas, 100% higiênico, sem possibilidade de obter ferrugem, serpentina Interna em Aço Inox para melhor rendimento; isolamento em EPS; mantém a temperatura da água ente 5° a 10°; tensão: 127v, dimensões da unidade interna 13 LxAxP (mm) 115x1440x600. Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351. Deve apresentar Certificação junto ao INMETRO. Garantia de 1 (um) ano.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	R BERTA METTE, 149	(47) 9268-7675	rednov@rednov.com.br	
27.419.527/0001-01	3A COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 3.063,71		
Marca: knox Fabricante: knox Modelo: kx20 Descrição: BEBEDOURO com capacidade mínima de 200L (duzentos litros), Inox 4 (quatro) torneiras – 110v; modelo com aço inoxidável, equipado com termostato com regulagem de temperatura; condensação Ar Forçado com microventilador com protetor térmico; calibrado com Gás R134a Ecológico; pés com sapata em Nylon com parafuso para regulagem(nivelamento do piso); torneira de latão cromado com rosca ½; adaptador com flange que liga a torneira ao reservatório em latão cromado; reservatório rotomoldado em Polietileno Atóxico, livre de emendas e soldas, 100% higiênico, sem possibilidade de obter ferrugem, serpentina Interna em Aço Inox para melhor rendimento; isolamento em EPS; mantém a temperatura da água ente 5° a 10°; tensão: 127v, dimensões da unidade interna – LxAxP (mm) 115x1440x600. Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351. Deve apresentar Certificação junto ao INMETRO. Garantia de 1 (um) ano. demais exigencias e especificações conforme edital e seus anexos					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Senador Canedo	RUA JOSE FERREIRA FILHO, SN	WELINGTON	(62) 99901-1840	3acomercioservico@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
43.684.445/0001-40	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		R\$ 3.067,00		
Marca: FRISBEL Fabricante: FRISBEL Modelo: RA20 Descrição: BEBEDOURO com capacidade mínima de 200L (duzentos litros), Inox 4 (quatro) torneiras - 110v; modelo com aço inoxidável, equipado com termostato com regulagem de temperatura; condensação Ar Forçado com microventilador com protetor térmico; calibrado com Gás R134a Ecológico; pés com sapata em Nylon com parafuso para regulagem(nivelamento do piso); torneira de latão cromado com rosca ; adaptador com flange que liga a torneira ao reservatório em latão cromado; reservatório rotomoldado em Polietileno Atóxico, livre de emendas e soldas, 100% higiênico, sem possibilidade de obter ferrugem, serpentina interna em Aço Inox para melhor rendimento; isolamento em EPS; mantém a temperatura da água ente 5° a 10°; tensão: 127v, dimensões da unidade interna - LxAxP (mm) 115x1440x600. Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351. Deve apresentar Certificação junto ao INMETRO. Garantia de 1 (um) ano					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	RUA MACAUBA LOTES 15 E, 17	(61) 9847-3067	contato@ch3participacoes.com.br	
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 3.150,00		
Marca: FRISBEL Fabricante: FRISBEL Modelo: FRISBEL Descrição: CONFORME INSTRUMENTO CONCOCATÓRIO.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Goioxim	R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257	(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649	vaottoni@gmail.com	
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA		R\$ 3.159,90		
Marca: Original Fabricante: Original Modelo: 200lts Descrição: BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL I, VOLTAGEM 110/220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 L					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Serra	R AIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomercioeservico@gmail.com	
28.706.488/0001-96	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI		R\$ 3.225,00		
Marca: KNOX Fabricante: KNOX Modelo: KX20 Descrição: BEBEDOURO com capacidade mínima de 200L (duzentos litros), Inox 4 (quatro) torneiras - 110v; modelo com aço inoxidável, equipado com termostato com regulagem de temperatura; condensação Ar Forçado com microventilador com protetor térmico; calibrado com Gás R134a Ecológico; pés com sapata em Nylon com parafuso para regulagem(nivelamento do piso); torneira de latão cromado com rosca ; adaptador com flange que liga a torneira ao reservatório em latão cromado; reservatório rotomoldado em Polietileno Atóxico, livre de emendas e soldas, 100% higiênico, sem possibilidade de obter ferrugem, serpentina interna em Aço Inox para melhor rendimento; isolamento em EPS; mantém a temperatura da água ente 5° a 10°; tensão: 127v, dimensões da unidade interna - LxAxP (mm) 115x1440x600. Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351. Deve apresentar Certificação junto ao INMETRO. Garantia de 1 (um) ano.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Taió	AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 117	(47) 8466-1878/ (47) 9155-2694	doc@infoinovatech.com.br	
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI		R\$ 3.227,00		
Marca: Knox Fabricante: Knox Modelo: KX20 Descrição: BEBEDOURO com capacidade mínima de 200L (duzentos litros), Inox 4 (quatro) torneiras - 110v; modelo com aço inoxidável, equipado com termostato com regulagem de temperatura; condensação Ar Forçado com microventilador com protetor térmico; calibrado com Gás R134a Ecológico; pés com sapata em Nylon com parafuso para regulagem(nivelamento do piso); torneira de latão cromado com rosca ; adaptador com flange que liga a torneira ao reservatório em latão cromado; reservatório rotomoldado em Polietileno Atóxico, livre de emendas e soldas, 100% higiênico, sem possibilidade de obter ferrugem, serpentina interna em Aço Inox para melhor rendimento; isolamento em EPS; mantém a temperatura da água ente 5° a 10°; tensão: 127v, dimensões da unidade interna - LxAxP (mm) 115x1440x600. Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351. Deve apresentar Certificação junto ao INMETRO. Garantia de 1 (um) ano.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R IRMGARD CARL, 125	ALISSON	(47) 3037-1021	infantaria@infantariacomercial.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
12.464.652/0001-66	TECNOLAR LTDA				R\$ 3.227,00	
Marca: KNOX Fabricante: KNOX Modelo: KX20 Descrição: BEBEDOURO com capacidade mínima de 200L (duzentos litros), Inox 4 (quatro) torneiras – 110v; modelo com aço inoxidável, equipado com termostato com regulagem de temperatura; condensação Ar Forçado com microventilador com protetor térmico; calibrado com Gás R134a Ecológico; pés com sapata em Nylon com parafuso para regulagem(nivelamento do piso); torneira de latão cromado com rosca ½; adaptador com flange que liga a torneira ao reservatório em latão cromado; reservatório rotomoldado em Polietileno Atóxico, livre de emendas e soldas, 100% higiênico, sem possibilidade de obter ferrugem, serpentina Interna em Aço Inox para melhor rendimento; isolamento em EPS; mantém a temperatura da água ente 5° a 10°; tensão: 127v, dimensões da unidade interna – LxAxP (mm) 115x1440x600. Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351. Deve apresentar Certificação junto ao INMETRO. Garantia de 1 (um) ano.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	R ARTUR SCHLUPP, 190	HELIO	(47) 3330-8151	tecnolar@tecnolar.ind.br	
45.498.572/0001-80	4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				R\$ 3.227,00	
Marca: KNOX Fabricante: KNOX Modelo: KX20 Descrição: Bebedouro Água - Bebedouro Água Material Reservatório Água: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/220						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Erechim	R PERNAMBUCO, 1687	Angela	(54) 99117-6398	4materiais@gmail.com	
24.618.587/0001-65	V S NUNES				R\$ 3.227,00	
Marca: KNOX Fabricante: KNOX Modelo: KX20 Descrição: BEBEDOURO com capacidade mínima de 200L (duzentos litros), Inox 4 (quatro) torneiras – 110v; modelo com aço inoxidável, equipado com termostato com regulagem de temperatura; condensação Ar Forçado com microventilador com protetor térmico; calibrado com Gás R134a Ecológico; pés com sapata em Nylon com parafuso para regulagem(nivelamento do piso); torneira de latão cromado com rosca ½; adaptador com flange que liga a torneira ao reservatório em latão cromado; reservatório rotomoldado em Polietileno Atóxico, livre de emendas e soldas, 100% higiênico, sem possibilidade de obter ferrugem, serpentina Interna em Aço Inox para melhor rendimento; isolamento em EPS; mantém a temperatura da água ente 5° a 10°; tensão: 127v, dimensões da unidade interna – LxAxP (mm) 115x1440x600. Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351. Deve apresentar Certificação junto ao INMETRO. Garantia de 1 (um) ano.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
GO	Goiânia	AVENIDA T7, 1165	(62) 8518-0536 / (62) 3285-4729 / (62) 3274-4987		vsununesme@gmail.com	
32.337.901/0001-60	M CAVALCANTE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI				R\$ 3.249,00	
Marca: KNOX Fabricante: KNOX Modelo: KF20 Descrição: BEBEDOURO KNOX KF20						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
CE	Fortaleza	AVENIDA BARAO DE STUDART, 1165	(85) 9120-3228		mcavalcante.equipamentos@gmail.com	

Item 2: Bebedouro industrial 25

Preço Estimado: R\$ 2.105,09 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.105,09 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.105,09

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Bebedouro industrial 25	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.830,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 05/10/2023 08:55:21 (IP: 177.220.166.50)
 Código Validação: %2b3808GGzEjMh5qQPSfZkNE0F35fWlmk5aK%2bEdCWL87oqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b3808GGzEjMh5qQPSfZkNE0F35fWlmk5aK%252bEdCWL87oqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Data: 24/11/2022 09:00

Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Marceneiro / carpinteiro - Bebedouro industrial de 25 litros sendo: Gabinete em aço inox 304 protegido com pvc, reservatório em polietileno, capacidade de 25 litros de água gelada, 2 torneiras copo - 60x65x124cm - capacidade de refrigeração 100L/H, compressor, termostato com regulagem, filtro. Obs: É necessário que para cada bebedouro tenha entrada com cano de 1/2 uma saída de água com cano 3/4. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.

Identificação: N°Pregão:1792022 / UASG:450996

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 33

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.010.869/0001-36	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.830,18
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Bebedouro industrial de 25 litros sendo: Gabinete em aço inox 304 protegido com pvc, reservatório em polietileno, capacidade de 25 litros de água gelada, 2 torneiras copo - 60x65x124cm - capacidade de refrigeração 100L/H, compressor, termostato com regulagem, filtro. Obs: É necessário que para cada bebedouro tenha entrada com cano de 1/2 uma saída de água com cano 3/4. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA AMERICO BELAY, 882	JULIA	(44) 3227-1270	licitamaismaringa@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.380,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Data: 11/05/2023 00:00

Objeto: Abertura de processo para credenciamento de Empresa para fornecimento de equipamentos médico, hospitalar, fisioterapia, odontológico e material permanente para as Unidades de Saúde de Nova Aliança e ESF de Nova Itapirema, através do sistema de registro de preços.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00001823

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 200.95.195.94:5656/transparencia/

Quantidade: 2

Unidade: UNID

UF: SP

Descrição: BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO. ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO DE COLUNA INDUSTRIAL EM INOX CHAPA 430, COM FILTRO INCLUSO E PRONTO PARA INSTALAÇÃO NA REDE HIDRAULICA E ELETRICA DO LOCAL, 127V. MINIMO DE 2 TORNEIRAS CROMADAS COM VAZÃO DE AGUA GELADA EM AMBA - BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO. ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO DE COLUNA INDUSTRIAL EM INOX CHAPA 430, COM FILTRO INCLUSO E PRONTO PARA INSTALAÇÃO NA REDE HIDRAULICA E ELETRICA DO LOCAL, 127V. MINIMO DE 2 TORNEIRAS CROMADAS COM VAZÃO DE AGUA GELADA EM AMBAS, COM APARADOR FRONTAL EM INOX COM DRENO, RESERVATORIO DE AGUA INTERNO EM POLIPROPILENO ATOXICO COM MINIMO DE 25 LITROS DE CAPACIDADE, DEVE POSSUIR TERMOSTATO, FILTRO, COMPRESSOR COM GAS ECOLOGICO R134A(1/12 HP), UNIDADE CONDENSADORA, RELE, PROTETOR TERMICO, ISOLAÇÃO EM EPS, GRAU DE PROTEÇÃO IPX0, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ(CONFORME PADRÃO NACIONAL), SELO PROCEL COM CONSUMO MENSAL DE ENERGIA EM 18,0 KWH/MÊS, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 450 X 1305 X 340 MM(CXAXL), DEVERÁ ATENDER PORTARIA INMETRO Nº102/2022 SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO DE QUALIDADE E OS REQUISITOS DE CONFORMIDADE PARA O COSUMO DE AGUA. DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO ORIGINAL OU AUTENTICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ATESTADO POR LABORATORIO CREDENCIADO AO INMETRO, COM PRAZO DE VALI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
23.002.732/0001-16	CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI		R\$ 2.380,00	
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jaci	FAZ SAO PEDRO, 00	(17) 9113-9036	diogo.petroceli@bol.com.br

Item 3: Filtro

Preço Estimado: R\$ 342,32 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 342,32 Média dos Preços Obtidos: R\$ 342,32

Quantidade	Descrição	Observação
14 Unidades	Filtro Industrial de Polipropileno 10pol (Completo)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 513,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

15ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Objeto: Material de hidráulico e ferramentas.

Descrição: Filtro de água - Material: Polipropileno, Vazão: 3.000 L/H, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Diâmetro: 4 1/2 POL, Características Adicionais: Elemento Filtrante Em Cartucho Plissado Poliéster, Pressão: 10 A 50 MCA,

CatMat: 302784 - FILTRO DE ÁGUA, MATERIAL:POLIPROPILENO, PRESSÃO:10 A 50 MCA, DIÂMETRO CONEXÃO SAÍDA:3/4 POL, DIÂMETRO:4 1/2 POL, VAZÃO:3.000 L/H, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA:3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELEMENTO FILTRANTE EM CARTUCHO PLISSADO POLIÉSTER

Data: 17/08/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:242023 / UASG:160209

Lote/Item: /145

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA				R\$ 488,00
VENCEDOR					
Marca: Big Blue					
Fabricante: Big Blue					
Modelo: 10"					
Descrição: FILTRO DE ÁGUA, MATERIAL:POLIPROPILENO, PRESSÃO:10 A 50 MCA, DIÂMETRO CONEXÃO SAÍDA:3/4 POL, DIÂMETRO:4 1/2 POL, VAZÃO:3.000 L/H, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA:3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELEMENTO FILTRANTE EM CARTUCHO PLISSADO POLIÉSTER, Marca / Fabricante / Modelo: Big Blue / 10".					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R FRANCISCO NUNES, 337	Elcio	(41) 3015-5696	rpf@rpfcomercial.com.br
24.090.700/0001-82	DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI				R\$ 490,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.008.903/0001-60	MILLENIO COMERCIO SERVICO LTDA	R\$ 536,72
Marca: BBI Fabricante: BBI Modelo: ELEMENTO FILTRANTE PLISSADO POLIÉSTER 10/50 Descrição: FILTRO DE ÁGUA, MATERIAL:POLIPROPILENO, PRESSÃO:10 A 50 MCA, DIÂMETRO CONEXÃO SAÍDA:3/4 POL, DIÂMETRO:4 1/2 POL, VAZÃO:3.000 L/H, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA:3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELEMENTO FILTRANTE EM CARTUCHO PLISSADO POLIÉSTER MARCA: BBI - MODELO: ELEMENTO FILTRANTE PLISSADO POLIÉSTER 10/50 -RMS: ISENT0		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MANOEL ALEXANDRINO, 401	Lucas Ribeiro Vieira	(31) 3432-9993	comercial@mcscomercial.com.br

43.319.103/0001-21	RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191	R\$ 760,77
Marca: Ind. Filtros Fabricante: Ind. Filtros Modelo: Filtro Big Blue 10" Descrição: Polipropileno, Vazão: 3.000 L/H, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Diâmetro: 4 1/2 POL, Características Adicionais: Elemento Filtrante Em Cartucho Plissado Poliéster, Pressão: 10 A 50 MCA,		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	R VISCONDE DO URUGUAI, 540	(16) 8201-2798	raphaelmcsilva@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 171,27

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 27/02/2023 09:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Sul	SRP: SIM
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA	Identificação: N°Pregão:192022 / UASG:160428
1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada	Lote/Item: /376
2ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	Ata: Link Ata
Objeto: Aquisição de Material de Expediente em proveito do 2º R C Mec e exclusivo da GCALC..	Adjudicação: 06/03/2023 08:54
Descrição: Filtro de água - Filtro De Água Material: Polipropileno , Pressão: 10 A 50 MCA, Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Diâmetro: 4 1/2 POL, Vazão: 3.000 L/H, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Características Adicionais: Elemento Filtrante Em Cartucho Plissado Poliéster	Homologação: 06/03/2023 11:32
CatMat: 302784 - FILTRO DE ÁGUA, MATERIAL:POLIPROPILENO, PRESSÃO:10 A 50 MCA, DIÂMETRO CONEXÃO SAÍDA:3/4 POL, DIÂMETRO:4 1/2 POL, VAZÃO:3.000 L/H, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA:3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELEMENTO FILTRANTE EM CARTUCHO PLISSADO POLIÉSTER	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 230
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.090.700/0001-82	DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	R\$ 171,10
VENCEDOR		
Marca: WFS Fabricante: WFS Modelo: CAR 026 Descrição: FILTRO DE ÁGUA, MATERIAL:POLIPROPILENO, PRESSÃO 10 A 50 MCA, DIÂMETRO CONEXÃO SAÍDA 3/4 POL, DIÂMETRO 4 1/2 POL, VAZÃO 3.000 L/H, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA 34 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELEMENTO FILTRANTE EM CARTUCHO PLISSADO POLIÉSTER		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ibiporã	R CLOVIS FERREIRA, 79	THIAGO	(43) 3158-3413	dmgrequipamentos@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.008.903/0001-60	MILLENIO COMERCIO SERVICO LTDA	R\$ 171,27

Marca: WFS

Fabricante: WFS

Modelo: FILTRO D'ÁGUA- CÓD:CB003+CAR006-IN

Descrição: FILTRO DE ÁGUA, FILTRO DE ÁGUA. DESC DETALHADA: FILTRO DE ÁGUA PARA PONTO DE USO LOREN ACQUA 9" 3/4 TRANSPARENTE. ALTURA 31 CM, COMPRIMENTO 12.1CM, LARGURA 12.1CM PESO 1416G. MATERIAL POLIPROPILENO. COR TRANSPARENTE. PRODUTO COM QUALIDADE DE EFICIÊNCIA E RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA LORENZETTI. PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS. MARCA:WFS- MODELO:FILTRO D'ÁGUA- CÓD:CB003+CAR006-IN RMS:ISENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MANOEL ALEXANDRINO, 401	Lucas Ribeiro Vieira	(31) 3432-9993	comercial@mcscomercial.com.br

33.345.691/0001-14	LIMPDESC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 173,00
--------------------	---	------------

Marca: Aqualar

Fabricante: Aqualar

Modelo: AQUALAR - 3M - AP230 BRANCO USO GERAL

Descrição: Filtro de água, filtro de água. Desc Detalhada: Filtro De Água Para Ponto De Uso Loren Acqua 9" 3/4 Transparente. Altura 31 cm, Comprimento 12.1cm, Largura 12.1cm. Peso 1416g. Material Polipropileno. Cor Transparente. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca Lorenzetti. Prazo de entrega 30 dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA DE SANTA CRUZ, 03356	(21) 7991-0446	distribuidoralimpdesc@gmail.com



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Bebedouro industrial 200

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/07/2023 e 24/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Bebedouro industrial 25

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/05/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Filtro

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/02/2023 e 17/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP
200.95.195.94:5656/transparencia/

Data: 02/06/2023 11:17:39

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/10/2023 08:55:21 (IP: 177.220.166.50)

Código Validação: %2b38O8GGzEjMh5qQPSfZkNE0F35fWlmk5aK%2bEdCWL87oqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b38O8GGzEjMh5qQPSfZkNE0F35fWlmk5aK%252bEdCWL87oqHU8nPtm6WA%253d%253d>



GELANOX COMERCIO DE BEBEDOUROS LTDA
Rua Ivo Naufal Gantus, Nº 84
13178463 - Sumaré, SP
Telefone: (19) 4112-1323
CNPJ: 44.978.495/0001-01

Proposta Nº 7378

Para

MUNICIPIO DE IVAI
CNPJ: 76175918000133,
R RUI BARBOSA, 632, CENTRO
84460000 - Ivaí, PR
Celular: (42) 9987-8230, cris_koval@hotmail.com

Número da Proposta	7378
Data	03/10/2023

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL:

Reservatório Interno 100% em aço inox
Controle automático e regulável de temperatura
Gabinete Externo 100% em aço inox
Reservatório interno com capacidade real para 25, 50, 100 ou 200 litros de água gelada.
Reforçado com colunas e estrutura robusta, com todas as peças e pés em aço inoxidável.
Isolamento Térmico
Serpentina 100% em aço inox
Aparador (cuba) de água frontal 100% em aço inoxidável, removível e sem partes plásticas.
Ralo com sifão para eliminar odores indesejáveis provenientes da rede de escoamento
Voltagem 110 ou 220 V
Garantia de 12 meses e assistência técnica confirmada em todo Brasil.
Torneiras e Cuba inclusas
Instalação Simples

Vendedor(a): Tais Lopes

Aos cuidados de: Cristiane Kovalczuk

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Bebedouro Industrial Vertical 200 Litros	8418.69.31	BV200L	PC	12,00	3.074,00	0,00	3.074,00	36.888,00
Bebedouro Industrial Vertical 25 Litros	8418.69.31	BV25L	PC	2,00	2.194,00	0,00	2.194,00	4.388,00
Filtro Industrial de Polipropileno 10pol (Com pleto)	8421.21.00	FIL-PP-10	PC	14,00	135,00	0,00	135,00	1.890,00

Outros itens ou serviços

FRETE FOB

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	28	0,00	0,00	43.166,00	0,00	43.166,00

Atenciosamente,

Tais Lopes

Data da aprovação / /	Assinatura do cliente _____	Proposta Nº: 7378 Valor Total: 43.166,00
--------------------------	--------------------------------	---

44.978.495/0001-01

GELANOX COMERCIO
DE BEBEDOUROS LTDA

R IVO NAUFAL GANTUS, 84
JD. MANCHESTER - CEP 13.178463
Sumaré - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. para **Aquisição de bebedouros industriais para atender á demanda das Secretarias**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 44.897,42**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 17 de Outubro de 2023.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 17/10/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					400.000,00	400.000,00	131.134,70	268.865,30
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					400.000,00	400.000,00	131.134,70	268.865,30
12.361.1201.2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos					400.000,00	400.000,00	131.134,70	268.865,30
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01180 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					400.000,00	400.000,00	131.134,70	268.865,30
Total Geral					400.000,00	400.000,00	131.134,70	268.865,30

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/10/2023
Contas de despesa: 1180



Município de Ivaí - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 16/10/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					50.000,00	50.000,00	40.294,56	9.705,44
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					50.000,00	50.000,00	40.294,56	9.705,44
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração					50.000,00	50.000,00	40.294,56	9.705,44
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
00340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					50.000,00	50.000,00	40.294,56	9.705,44
Total Geral					50.000,00	50.000,00	40.294,56	9.705,44

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/10/2023

Contas de despesa: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de bebedouros industriais para atender às demandas das Secretarias.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Marcia Luciene Kobilarz, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de bebedouros industriais para atender á demanda das Secretarias**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 44.897,42**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 17 DE OUTUBRO DE 2023.



JOÃO AURÉLIO STÜPP
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 585/2023

Emplacado

Página: 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
585	Aquisição de Material	17/10/2023	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
125874-5	TIAGO SANSANA DE CRISTO	0/2023	
Local			
1003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

aquisição de bebedouros industriais para atender á demanda da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Justificativa:

A aquisição dos bebedouros industriais é essencial para garantir acesso à água potável em nossas instalações, promovendo a saúde e bem-estar dos funcionários e estudantes da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lote

001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046487	BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 200 LITROS INOX COM 3 TORNEIRAS - Gabinete estrutural fabricado em inox 403. - Reservatório confeccionado em polietileno atóxico. - Serpentina interna em inox 304. - Boia Controladora do Nível de água. - Aparador de água (pingadeira) em inox. - Dreno de escoamento embutido. - Unidade condensadora. - Isolamento Térmico EPS. - Sistema de refrigeração Balanceado.	UN	4,00	2.991,23	11.964,92
046488	BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 25 LITROS COLUNA COM 2 TORNEIRAS - Isolamento em EPS. - Reservatório em PP (polipropileno) - Revestimento externo em inox 430. - Base injetada. - Aparador com dreno em inox 430. - Serpentina interna em aço inox 304. - Gás ecológico R-134	UN	2,00	2.105,09	4.210,18
046489	FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL	UN	6,00	342,32	2.053,92
				TOTAL	18.229,02

Lote

002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046490	BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 200 LITROS INOX COM 3 TORNEIRAS - Gabinete estrutural fabricado em inox 403. - Reservatório confeccionado em polietileno atóxico. - Serpentina interna em inox 304. - Boia Controladora do Nível de água. - Aparador de água (pingadeira) em inox. - Dreno de escoamento embutido. - Unidade condensadora. - Isolamento Térmico EPS. - Sistema de refrigeração Balanceado.	un	8,00	2.991,23	23.929,84
046493	FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL	UN	8,00	342,32	2.738,56
				TOTAL	26.668,40

TOTAL GERAL 44.897,42



Município de Ivaí
Solicitação 585/2023

Página: 1

Emissão:

Solicitação	Entido em	Quantidade de itens
Número	17/10/2023	5
585	Processo Gerado	
Solicitante	Número	
Código	697/2023	
Nome		
125874-5		
TIAGO SANSANA DE CRISTO		
Local		
1003		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		
03		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento	Tipo	
Descrição	Depósito bancário	
A prazo		
Entrega	Prazo	
Local	Dias	

Descrição:

Aquisição de bebedouros industriais para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Justificativa:

A aquisição dos bebedouros industriais é essencial para garantir acesso à água potável em nossas instalações, promovendo a saúde e bem-estar dos funcionários e estudantes da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Nome	UN	4,00	2.991,23	11.964,92
046487	BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 200 LITROS INOX COM 3 TORNEIRAS				
	- Gabinete estrutural fabricado em inox 403.				
	- Reservatório confeccionado em polietileno atóxico.				
	- Serpentina interna em inox 304.				
	- Boia Controladora do Nível de água.				
	- Aparador de água (pingadeira) em inox.				
	- Dreno de escoamento embutido.				
	- Unidade condensadora.				
	- Isolamento Térmico EPS.				
	- Sistema de refrigeração Balanceado.				
		UN	2,00	2.105,09	4.210,18
046488	BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 25 LITROS COLUNA COM 2 TORNEIRAS				
	- Isolamento em EPS.				
	- Reservatório em PP (polipropileno)				
	- Revestimento externo em inox 430.				
	- Base injetada.				
	- Aparador com dreno em inox 430.				
	- Serpentina interna em aço inox 304.				
	- Gás ecológico R-134				
		UN	6,00	342,32	2.053,92
046489	FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL				
	FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL				
				TOTAL	18.229,02

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	Nome	un	8,00	2.991,23	23.929,84
046490	BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 200 LITROS INOX COM 3 TORNEIRAS				
	- Gabinete estrutural fabricado em inox 403.				
	- Reservatório confeccionado em polietileno atóxico.				
	- Serpentina interna em inox 304.				
	- Boia Controladora do Nível de água.				
	- Aparador de água (pingadeira) em inox.				
	- Dreno de escoamento embutido.				
	- Unidade condensadora.				
	- Isolamento Térmico EPS.				
	- Sistema de refrigeração Balanceado.				
		UN	8,00	342,32	2.738,56
046493	FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL				
	FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL				
				TOTAL	26.668,40
TOTAL GERAL					44.897,42

16/01/2024 17:09:42



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias.**

Ivaí-PR, 24 de outubro de 2023.

Cordialmente,



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**LICITAÇÃO Nº XXX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias.

Sessão de julgamento: XX/XX/2023 às 13:45hs.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202264490520000 1180

03001041220402200744905200000 0340

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de XXXXX de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Ivai, Secretaria Municipal de Educação e Administração, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivai para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso, Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa – Pr, no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal de Ivai – PR, torna pública a realização de licitação, no dia **XX/XX/2023, às 13:45horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias**, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital.

TIPO: Menor preço - Por lote

ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2023- 13:30hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2023– a partir das 13:45 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXADOS, OBRIGATORIAMENTE, juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

➤ **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2.2- O preço máximo estipulado é de **R\$ 44.897,42**.

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**:

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Da Pregoeira:

- a) conduzir a sessão pública;
 - b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - e) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - h) indicar o vencedor do certame;
 - i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- l)

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com a Pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) Pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeira (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

- 5.20 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.22 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o(a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.26 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeira (a) ainda**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 **A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 6.5 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 6.6 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 6.7 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 6.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**

7.3 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

- 09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.
- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeira

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
- 11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
- 11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.
- 11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
- 11.5. Apresentar documento falso;
- 11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, será de 12 (doze) meses e será contado a partir da sua assinatura.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e; A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06001123611201202264490520000 1180

03001041220402200744905200000 0340

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeira (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeira (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeira (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ibituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeira (a).
- k. O (A) Pregoeira (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeira (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeira (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 25 de outubro de 2023

Orli Antonio Camargo de Cristo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.



Município de Ivaí

Solicitação 585/2023

Equipe: _____ Página: 1

Solicitação				
Número	585	Tipo	Aquisição de Material	Quantidade de itens
Entido em	17/10/2023	Processo Gerado	697/2023	5
Solicitante	125874-5 TAGO SANSANA DE CRISTO			
Código	Nome			
Local	1003 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Órgão	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
A prazo			Depósito bancário	
Entrega			Prazo	
Local			Dias	

Descrição:
Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Justificativa:
A aquisição dos bebedouros industriais é essencial para garantir acesso à água potável em nossas instalações, promovendo a saúde e bem-estar dos funcionários e estudantes da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lote					
001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046487	BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 200 LITROS INOX COM 3 TORNEIRAS - Gabinete estrutural fabricado em inox 403. - Reservatório confeccionado em polietileno atóxico. - Serpentina interna em inox 304. - Boia Controladora do Nível de água. - Aparador de água (pingadeira) em inox. - Dreno de escoamento embutido. - Unidade condensadora. - Isolamento Térmico EPS. - Sistema de refrigeração Balanceado.	UN	4,00	2.991,23	11.964,92
046488	BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 25 LITROS COLUNA COM 2 TORNEIRAS - Isolamento em EPS. - Reservatório em PP (polipropileno) - Revestimento externo em inox 430. - Base injetada. - Aparador com dreno em inox 430. - Serpentina interna em aço inox 304. - Gás ecológico R-134	UN	2,00	2.105,09	4.210,18
046489	FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL	UN	6,00	342,32	2.053,92
				TOTAL	18.229,02

Lote					
002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046490	BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 200 LITROS INOX COM 3 TORNEIRAS - Gabinete estrutural fabricado em inox 403. - Reservatório confeccionado em polietileno atóxico. - Serpentina interna em inox 304. - Boia Controladora do Nível de água. - Aparador de água (pingadeira) em inox. - Dreno de escoamento embutido. - Unidade condensadora. - Isolamento Térmico EPS. - Sistema de refrigeração Balanceado.	un	8,00	2.991,23	23.929,84
046493	FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL	UN	8,00	342,32	2.738,56
				TOTAL	26.668,40
				TOTAL GERAL	44.897,42

Entido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5533 b

26/10/2023 16:00:37



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 (doze) meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia de no mínimo 12 meses;
- Ficarão a cargo do vencedor dos itens do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação;
- Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá ser substituídos no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.
- Os materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em até 05 dias, após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

6. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo, em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- j) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- k) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- l) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- m) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeira(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeira (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nºacatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

Lote	Item	Qtd	Em	Descrição do objeto	Un	Total
TOTAL						Total Geral dos Itens

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou

empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ___ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E ____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na __, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2023, Pregão ____/2023 - modalidade Eletrônico nº ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao
de _____, contratante

conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2023, Pregão ____/2023- Modalidade Processo Eletrônico ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias

após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2023 - Eletrônico nº ____/2023 e contrato nº ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 05 (cinco) dias corridos**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º -O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não manter sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
 - Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2023 a 00/00/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATADA
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias**. Com um valor máximo estipulado em **R\$ 44.897,42 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)**, encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 24 de outubro de 2023.



JOÃO AURÉLIO STÜP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

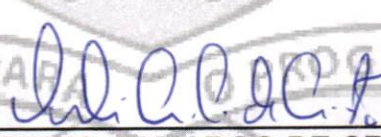
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto à **Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias**. Com um valor máximo estipulado em **R\$ 44.897,42 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)**,

Ivaí-PR, 24 de outubro de 2023.



ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal

Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Bianca Vitória Antunes da Silva

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

João Aurélio Stüpp

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Mayara Francini Kolitski

Patrícia Bobek

Sara Reifur

Sérgio Canteri

Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCALIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sergio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:321278CE

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº25, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 -
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, que visa ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:DC754986

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
Dispensa de Licitação nº 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para competições e eventos esportivos.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 5.032,00

Vigência: 24 meses

Data da assinatura: 18/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS–
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:D25F53D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº
131/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 153/2023

PREGÃO Nº 131/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.290,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR GLOBAL
MARLEI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA	01 e 03	R\$ 31.380,00
SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	02	R\$ 2.530,00
PREMIER LC LTDA	04	R\$ 4.380,00

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ED0F3AAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 157/2023 PREGÃO Nº
135/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 157/2023

PREGÃO Nº 135/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempre verde, livre de ervas daninhas, para retirar no local de produção para o município de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.350,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A7FB9B72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA

FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patricia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patricia Bobek
Sara Reifur
Sergio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

Fiscais:

*Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wlcto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI

PONTARIA Nº 151/2023
Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação: Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Proponente e Agente de Contratação para o exercício de 2023.
O Prefeito Municipal de Ivã: Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais nos Arts. 66/68/82, artigo 31, Lei 10.125/99/2002, artigo 21, Art. 5º e 11º e

Art. 1º - Nomear os Membros para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregadores, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação com a função de

Núcleo executivo – lidar todos os documentos e proporcionar
relatório às instâncias que venham a ser executadas pelo Município
de São Paulo em respeito ao PZO?

Comissão Permanente de Legislação

Alexandre Almeida
Luisiane Jilbert
Marcos Luciano Kallab
Fernão Basso
Sergio Camero
Fregueses

Maria Luíze Kallab
Presidente Municipal da Legião

Maria Luíze Kallab
Agente de Comunicação

Maria Luíze Kallab

Eduardo de Aguiar
Alexandre Novakzki

Ana Paula dos Reis
 Bianca Vilas Arantes de Sá
 Cristiane Kowalczyk
 Deborah Francine Pereira
 Egilaine Zuber
 Jéssy Aurélio Stipp
 Joice Elisete Gramela
 Marisa Luciane Koblitz
 Marisa Marques
 Mayara Francine Cristini

Ana Paula dos Reis
 Bianca Vilas Arantes de Sá
 Cristiane Kowalczyk
 Deborah Francine Pereira
 Egilaine Zuber
 Jéssy Aurélio Stipp
 Joice Elisete Gramela
 Marisa Luciane Koblitz
 Marisa Marques
 Mayara Francine Cristini

Patricia Botto
 Sara Haddad
 Sergio Garbin
 William Saenger de Cristo
 Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
 Responsável as disposições em conformidade, em especial a Portaria
 nº 1280/2013 de 11/08/2013
 Curitiba ao Paraná, em 18 de agosto de 2023.

ORLANTONIO CAMARGO DE CRISTO

PORTARIA N° 1357023
 Sumula: Designa Fúrias Góes dos Santos para exercer o cargo de
 2022.
 O Prefeito Municipal de Itaí, Estado do Paraná, usando de suas
 atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei
 Federal nº 3.061/63, artigo 67 e Lei 14.132/21,
 Resolve:
 Art. 1º - Designar a Sra. Fúrias Góes dos Santos para exercer o cargo de

ANEXO 1 – Designação dos Vereadores para exercerem funções de controle do Município de Igará - PR durante o exercício de 2023

Graciano
Cristo Tomazini Chaves – Secretário Municipal de Educação e Cultura
Claudio Hyatt – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Denise Malag Trevis – Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Juliano de Oliveira – Secretário Municipal de Administração

João Roberto Vilasbô - Secretário Municipal de Finanças
 José Roberto Roth - Secretário Municipal de Educação
 Nevali Gropel - Secretária Municipal de Saúde
 Paulo César Mendes - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
 Sara Rietus - Secretária Municipal de Habitação
 Sérgio Camar - Secretário Municipal de Esportes e Turismo
 Fátima
 Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caroline Byrrozini - Secretaria Municipal de Saúde
 Cristiane Apóstoli - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Espinosa Zucchi - Secretaria Municipal de Habitação
 Francisco Wilmar Madruga Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
 Jussara Sumbati - Secretaria Municipal de Iniciação, Obras e Serviços Urbanos
 Marlene Marques - Secretaria Municipal de Finanças
 Patrício Botelho - Secretaria Municipal de Promoção e Assessoria Social

Atos e Assessor Jurídico - Secretaria Municipal de Administração;
Art. 2º - São os atos em vigor no dia de sua publicação,
rescindindo-se as disposições em contrário, em especial a Portaria
nº 129/2023, de 11/08/2023;
Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

DIRLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recuperação de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

Cristiane Ruffiani - Secretária Municipal de Saúde
 Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 Cristiane Kozakul - Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Isabela Kaval - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
 José Erasto Granado - Secretária Municipal de Administração
 José Roberto Rôti - Secretário Municipal de Finanças
 Paulo Cesar Melnik - Secretário Municipal de Obras, Obras e Resíduos Sólidos

Sara Reitor - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Calmon - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria
nº 130/2023, de 14/08/2023.
Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2023.

ORLY ANTONIO CAMARGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Sara Reitor - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Calmon - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria
nº 130/2023, de 14/08/2023.
Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2023.

ORLY ANTONIO CAMARGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINI
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/002
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento (Educação para competências e inventos

esportivos.
CONTRATANTE: Município de Ivai
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
VALOR GLOBAL: R\$ 5.032,00
Data de implantação: 370612741227011013190300000 1440
Emitida em: 16/06/2023
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 de Lei Federal
8.886/93
Cm Antonio Cargado de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAU
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 246/2023
Dispensa de Licitação nº 050/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para computadores.

CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE: Município de Ijuí - RS
Valor Global: R\$ 5.032,00
Vigência: 24 meses
Data de assinatura: 16/08/2023
Dr. Antonio Camargo do Brasil - Prefeito Municipal
Marcos Antonio Pereira dos Santos - Representante legal

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
 José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
 José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
 Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
 Sérgio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCALIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
 Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
 Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
 João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
 José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
 Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
 Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
 Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
 Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
 Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
 Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
 Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
 Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
 Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
 Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
 Egislaine Zubacz
 Márcia Luciene Kobilarz
 Patricia Bobek
 Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
 Ana Paula dos Reis
 Bianca Vitória Antunes da Silva
 Cristiane Kowalczyk
 Deborah Francine Pereira
 Egislaine Zubacz
 João Aurélio Stüpp
 José Eraldo Graniska
 Marcia Luciene Kobilarz
 Márcio Marques
 Mayara Francini Kolitski
 Patricia Bobek
 Sara Reifur
 Sérgio Canteri
 Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO Nº 199/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2023
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias.

Sessão de julgamento: 13/11/2023 às 13:45hs.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202264490520000 1180

03001041220402200744905200000 0340

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 25 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Secretaria Municipal de Educação e Administração, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso, Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa – Pr, no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, torna pública a realização de licitação, no dia **13/11/2023, às 13:45 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias**, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital.

TIPO: Menor preço - Por lote

ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 26/10/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 13/11/2023- 13:30hs.

Data de início da fase de LANCES: 13/11/2023– a partir das 13:45 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXADOS, OBRIGATORIAMENTE, juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

➤ **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2.2- O preço máximo estipulado é de **R\$ 44.897,42**.

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**:

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Da Pregoeira:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

l)

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com a Pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) Pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeira (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

- 5.20 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.22 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o(a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.26 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeira (a) ainda**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 **A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 6.5 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 6.6 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 6.7 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 6.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**

7.3 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

- 09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.
- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeira

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Ter sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
- 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
- 11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
- 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
- 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
- 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
- 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, será de 12 (doze) meses e será contado a partir da sua assinatura.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e; A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06001123611201202264490520000 1180

03001041220402200744905200000 0340

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeira (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeira (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeira (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeira (a).
- k. O (A) Pregoeira (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeira (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeira (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 25 de outubro de 2023

Orli Antonio Camargo de Cristo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.



Município de Ivaí

Solicitação 585/2023

Solicitação		Emissão em		Quantidade de itens	
Número	585	17/10/2023			5
Tipo		Processo Gerado			
Aquisição de Material		Número			
Solicitante	125874-5 TIAGO SANSANA DE CRISTO	697/2023			
Código	Nome				
1003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Órgão	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Forma de pagamento					
Descrição		Tipo			
A prazo		Depósito bancário			
Entrega		Prazo			
Local		Dias			
Descrição:					
Aquisição de bebedouros industriais para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.					
Justificativa:					
A aquisição dos bebedouros industriais é essencial para garantir acesso à água potável em nossas instalações, promovendo a saúde e bem-estar dos funcionários e estudantes da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.					
Lote					
001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046487	BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 200 LITROS INOX COM 3 TORNEIRAS	UN	4,00	2.991,23	11.964,92
- Gabinete estrutural fabricado em inox 403.					
- Reservatório confeccionado em polietileno atóxico.					
- Serpentina interna em inox 304.					
- Boia Controladora do Nível de água.					
- Aparador de água (pingadeira) em inox.					
- Dreno de escoamento embutido.					
- Unidade condensadora.					
- Isolamento Térmico EPS.					
- Sistema de refrigeração Balanceado.					
046488	BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 25 LITROS COLUNA COM 2 TORNEIRAS	UN	2,00	2.105,09	4.210,18
- Isolamento em EPS.					
- Reservatório em PP (polipropileno)					
- Revestimento externo em inox 430.					
- Base injetada.					
- Aparador com dreno em inox 430.					
- Serpentina interna em aço inox 304.					
- Gás ecológico R-134					
046489	FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL	UN	6,00	342,32	2.053,92
FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL					
TOTAL					18.228,02
Lote					
002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046490	BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 200 LITROS INOX COM 3 TORNEIRAS	un	8,00	2.991,23	23.929,84
- Gabinete estrutural fabricado em inox 403.					
- Reservatório confeccionado em polietileno atóxico.					
- Serpentina interna em inox 304.					
- Boia Controladora do Nível de água.					
- Aparador de água (pingadeira) em inox.					
- Dreno de escoamento embutido.					
- Unidade condensadora.					
- Isolamento Térmico EPS.					
- Sistema de refrigeração Balanceado.					
046493	FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL	UN	8,00	342,32	2.738,56
FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL					
TOTAL					26.668,40
TOTAL GERAL					44.897,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 (doze) meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia de no mínimo 12 meses;
- Ficarão a cargo do vencedor dos itens do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação;
- Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá ser substituídos no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.
- Os materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em até 05 dias, após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

6. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo, em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **(CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- j) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- k) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- l) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- m) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeira(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeira (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaini.pr.gov.br email: licitacao@ivaini.pr.gov.br

refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nºacatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

Lote	Item	Qtd	Em	Descrição do objeto	Un	Total
TOTAL						Total Geral dos Itens

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ___ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E ____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na __, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2023, Pregão ____/2023 - modalidade Eletrônico nº ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao _____ contratante de _____,

conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2023, Pregão ____/2023- Modalidade Processo Eletrônico ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias

após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2023 - Eletrônico nº ____/2023 e contrato nº ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 05 (cinco) dias corridos**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º -O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 **meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
 - Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2023 a 00/00/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATADA
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

OBJETO: Aquisição e instalação de gradil em repartições e prédios públicos a fim de proteger e delimitar tais localidades.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 10/11/2023 - 13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 10/11/2023 - a partir das 13h45min.

Endereço eletrônico: <http://www.blcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 25 de outubro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: B5B0D764

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 199/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 174 /2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 199/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174 /2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 13/11/2023 - 13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 13/11/2023 - a partir das 13h45min.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202264490520000 1180

03001041220402200744905200000 0340

Endereço eletrônico: <http://www.blcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 25 de outubro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 9BA24713

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 280/2023
LICITAÇÃO Nº: 177/2023 PREGÃO Nº 155/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 075/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 280/2023

Licitação nº: 177/2023

Pregão nº 155/2023

Processo eletrônico nº 075/2023

OBJETO: serviço de recapagem de pneus - LOTE 001 E LOTE 004.

CONTRATADA: Recapadora Fabrica dos Pneus

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 100.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 18/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

EVANDRO REBESCO -

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: 35E1C19C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 281/2023
LICITAÇÃO Nº: 177/2023 PREGÃO Nº 155/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 075/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 281/2023

Licitação nº: 177/2023

Pregão nº 155/2023

Processo eletrônico nº 075/2023

OBJETO: serviço de recapagem de pneus - LOTE 002, LOTE 003 E LOTE 005

CONTRATADA: Imperio Pneus e Recapagens

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 111.298,88

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 18/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

FABIANA APARECIDA SZYCHTA TYSKI -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: C40963F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 285/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 285/2023

Processo de Inexigibilidade nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pintura artística dos monumentos dos anjos no cemitério municipal de Ivaí.

CONTRATADA: MARCIA TARADENKO 03966821974

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 10.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 25/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

MARCIA TARADENKO -
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: 000BEA6D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 181/2023

DECRETO Nº 181/2023

Súmula: Exonera Diretora do Departamento de Assistência Social.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonera da pedido, a Sra. **ISABELLA XAVIER DE ALMEIDA**, RG Nº 13.421.838-0 PR, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Assistência Social, símbolo CC6, a partir de 27 de outubro de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.858.929/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2015
NOME EMPRESARIAL A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A&R COMERCIAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SHCN CL QD 411 BLOCO C	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 44 SUBSOLO
CEP 70.866-530	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ARCOMERCIALDF.COM.BR		TELEFONE (61) 3201-4455
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2023 às 14:15:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.858.929/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ST SHCN CL QD 411 BLOCO C	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 44 SUBSOLO
---	---------------	--------------------------------

CEP 70.866-530	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRÁSILIA	UF DF
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ARCOMERCIALDF.COM.BR	TELEFONE (61) 3201-4455
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 17/09/2023 às 14:15:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600103734

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2101278302

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA

Local

10 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1789429 em 10/01/2022 da Empresa A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 22858929000199 e protocolo DFP2101278302 - 29/12/2021. Autenticação: FA1D6ED21B8D83585A25A2C5B72E79EEE596F4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.204-4 e o código de segurança vFXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/162.204-4	DFP2101278302	29/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.198.611-72	AMILTON RODRIGUES DE SOUZA	10/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1789429 em 10/01/2022 da Empresa A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 22858929000199 e protocolo DFP2101278302 - 29/12/2021. Autenticação: FA1D6ED21B8D83585A25A2C5B72E79EEE596F4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.204-4 e o código de segurança vFXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI E CONSOLIDAÇÃO

A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.858.929/0001-99

AMILTON RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na SMPW Quadra 10 Conjunto 01 Lote 06, Núcleo Bandeirante-DF, Brasília-DF, CEP: 71.741-011, natural de Brasília-DF, nascido em 29.12.1943, filho de Antônio Rodrigues de Souza e Maria de Lourdes Souza, portador da carteira de identidade nº 038.206 SSP/DF expedida em 17.04.2014 e CPF/MF nº. 009.198.611-72. Titular da Empresa: **A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.858.929/0001-99**, com sede na SHCN CL Quadra 411 Bloco C Loja 44 Subsolo, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.866-530, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal – JCDF sob NIRE nº **5360010373-4**, por despacho 13.07.2015. Resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, procederem às seguintes Alterações Contratuais a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o objeto social da empresa para comércio varejista de produtos e equipamentos médico hospitalares, laboratoriais, instrumentos e acessórios de precisão, produtos de limpeza, artefatos de plástico, artefatos de borracha, papelaria, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, eletrônicos e de informática, bolsas, malas, artigos de viagens, artigos de vestuário e acessórios, comércio de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos elétricos de uso pessoal, industrializada, doméstico, equipamentos de informática, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, comércio de materiais de construção, mercadorias, produtos alimentícios para minimercados, mercearias e armazéns, bolsas, malas e artigos de viagem, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, açúcar, café em grão, café torrado, moído e solúvel, água mineral.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Contrato Social Original e Alterações não modificada pela presente Alteração Contratual, permanecem em pleno vigor.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial “**A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem a sua sede na SHCN CL Quadra 411 Bloco C Loja 44 Subsolo, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.866-530.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da empresa é comércio varejista de produtos e equipamentos médico hospitalares, laboratoriais, instrumentos e acessórios de precisão, produtos de limpeza, artefatos de plástico, artefatos de borracha, papelaria, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, eletrônicos e de informática, bolsas, malas, artigos de viagens, artigos de vestuário e acessórios, comércio de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos elétricos de uso pessoal, industrializada, doméstico, equipamentos de informática, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, comércio de materiais de construção, mercadorias, produtos alimentícios para minimercados, mercearias e armazéns, bolsas, malas e artigos de viagem, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, açúcar, café em grão, café torrado, moído e solúvel, água mineral.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo início de suas atividades em 24 de Junho de 2015. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), equivalentes a 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País pelo titular **AMILTON RODRIGUES DE SOUZA**, onde passa a constituir o capital social da empresa **A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

QUOTISTA	N.º Quotas.	Valor R\$	Percentual (%)
AMILTON RODRIGUES DE SOUZA	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor das suas quotas, que estão totalmente integralizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis, e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, o titular fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a Alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa será administrada pelo titular **AMILTON RODRIGUES DE SOUZA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado. Podendo vender ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar a quem quiser, inclusive para o seu próprio nome, receber o produto da venda, passar recibos, dar quitação, transmitir domínio, direito, ação e posse de bens moveis ou imóveis isoladamente.

PARAGRAFO ÚNICO – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresaria, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Brasília, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente o Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (Uma) via de igual teor e consistência.

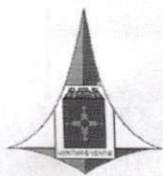
Brasília-DF, 23 de Dezembro de 2021.

AMILTON RODRIGUES DE SOUZA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1789429 em 10/01/2022 da Empresa A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 22858929000199 e protocolo DFP2101278302 - 29/12/2021. Autenticação: FA1D6ED21B8D83585A25A2C5B72E79EEE596F4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.204-4 e o código de segurança vFXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/162.204-4	DFP2101278302	29/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.198.611-72	AMILTON RODRIGUES DE SOUZA	10/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1789429 em 10/01/2022 da Empresa A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 22858929000199 e protocolo DFP2101278302 - 29/12/2021. Autenticação: FA1D6ED21B8D83585A25A2C5B72E79EEEE596F4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.204-4 e o código de segurança vFXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, de CNPJ 22.858.929/0001-99 e protocolado sob o número 21/162.204-4 em 29/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1789429, em 10/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Samara Fernandes Yoshida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.198.611-72	AMILTON RODRIGUES DE SOUZA	10/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.198.611-72	AMILTON RODRIGUES DE SOUZA	10/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Samara Fernandes Yoshida, Servidor(a) Público(a), em 10/01/2022, às 14:34.

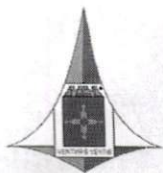


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/162.204-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1789429 em 10/01/2022 da Empresa A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 22858929000199 e protocolo DFP2101278302 - 29/12/2021. Autenticação: FA1D6ED21B8D83585A25A2C5B72E79EEE596F4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.204-4 e o código de segurança vFXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

VENTVRIS VENTIS

Brasília. segunda-feira, 10 de janeiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1789429 em 10/01/2022 da Empresa A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 22858929000199 e protocolo DFP2101278302 - 29/12/2021. Autenticação: FA1D6ED21B8D83585A25A2C5B72E79EEE596F4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.204-4 e o código de segurança vFXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360010373-4	22.858.929/0001-99	13/07/2015	24/06/2015
Endereço Completo: SETOR SHCN CL QD 411 BLOCO C S/N LOJA 44 SUBSOLO - BAIRRO ASA NORTE CEP 70866-530 - BRASILIA/DF			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, INSTRUMENTOS E ACESSORIOS DE PRECISAO, PRODUTOS DE LIMPEZA, ARTEFATOS DE PLASTICO, ARTEFATOS DE BORRACHA, PAPELARIA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, ELETRONICOS E DE INFORMATICA, BOLSAS, MALAS, ARTIGOS DE VIAGENS, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL, INDUSTRIALIZADA, DOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MERCADORIAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, ACUCAR, CAFE EM GRAO, CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, AGUA MINERAL.			
Capital Social: CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es) CPF/NIRE Nome 009.198.611-72 AMILTON RODRIGUES DE SOUZA	Término Mandato xxxxxxx	Participação R\$ 100.000,00	Função SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 10/01/2022	Número: 1789429		
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s) Nome Anterior A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Nire xxxxxxx	Número Aprovação 1945685	UF xx
			Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000607843 e visualize a certidão)



23/135.721-4



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

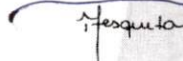
Nome Empresarial: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 19 de Outubro de 2023 14:02



ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000607843 e visualize a certidão)



23/135.721-4



PROCURAÇÃO – LICITAÇÕES

Outorgante

A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.858.929/0001-99, representada por AMILTON RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 009.198.611-72

Outorgado

O outorgante nomeia os seguintes consultores e constitui como seus procuradores:

MATEUS GRANDO GAYER, brasileiro, CPF nº 014.025.310-60;

MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, CPF nº 027.029.270-50

Poderes

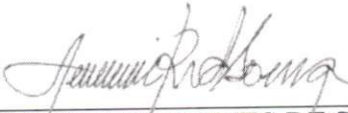
Efetuar o cadastramento nas diversas plataformas de licitação (COMPRASGOVERNAMENTAIS, LICITACOES-E, COMPRAS PÚBLICAS, BLL, COMPRASESTADO, PORTAL CEF, BECSP e outras), atualizar e apresentar documentação necessária para o cadastro, realizar as licitações, assinar contratos e documentos oriundos das licitações, impetrar impugnações, esclarecimentos e recursos administrativos.

Validade

A presente procuração terá validade até 31/12/23

Autenticidade poderá ser conferida via <https://verificador.iti.gov.br/>

Porto Alegre, 22 de Agosto de 2023


AMILTON RODRIGUES DE SOUZA
CPF nº 009.198.611-72

AMILTON
RODRIGUES DE
SOUZA:00919861172

Assinado de forma digital por
AMILTON RODRIGUES DE
SOUZA:00919861172
Dados: 2023.08.22 17:17:19
-03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito



Mateus Grand

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5092892081

DATA DE EXPIRAÇÃO 18/02/2011

MATEUS GRANDO GAYER

NORBERTO RODRIGUES GAYER

JAQUELINE GRANDO GAYER

PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO
19/08/1991

C NASC 90171 PORTO ALEGRE RS
1ª ZONA LV A224 FL 143

014.025.310-60

2 VIA

Rodrig
Rodrigo Leffa Vieira

ASSINATURA DO DIRETOR

500503 / 500503

Empresa isenta

No Governo do Distrito Federal temos somente a inscrição estadual, nas existe a municipal.

Atenciosamente

Giovanni GUEvara

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.729.038/001-20

CPF/CNPJ 22.858.929/0001-99

DataConcessão 16/07/2015

Denominação social A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia A&R COMERCIAL

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

969-17257/23

Data de enquadramento no ISS

13/07/2015

Data de enquadramento no ICMS

13/07/2015

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ICMS XX

Descrição Atividade Econômica do ISS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Código da Atividade - ISS G4751-2/01-00

Data de Início de Atividade - ISS 10/01/2022

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Código da Atividade - ICMS G4773-3/00-00

Data de Início de Atividade - ICMS 10/01/2022

Endereço SHCN CL QD 411 BLOCO C S/N LOJA 44 SUBSOLO

CEP 70.866-530

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 23/01/2023

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:

G474230000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G474400100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G474400300

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G474409900

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G475210000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G475390000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G475470100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G475470300

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G475550300

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G475630000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G475710000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G476100300

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G476360100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G476360200

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G476360300

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G476360400

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G476360500

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G478140000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G478220100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G478220200

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G478900700

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Data de início:

10/01/2022

CNAE-Fiscal:

G478909900

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

10/01/2022

Este documento foi emitido no dia 23/01/2023 na Internet pelo portal Agenci@Net



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.858.929/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:36 do dia 02/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2023.

Código de controle da certidão: **AFC4.CF8C.599C.4E84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 264087778582023
NOME: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SHCN CL QD 411 BLOCO C LOJA 44 SUBSOLO S/N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 22.858.929/0001-99
CF/DF: 0772903800120 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.
fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 20 de novembro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.858.929/0001-99

Razão

Social:

A E R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

Endereço:

Q CLN 411 44 BL C / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70866-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803370484977906

Informação obtida em 29/10/2023 23:28:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.858.929/0001-99
Certidão nº: 42656902/2023
Expedição: 22/08/2023, às 09:06:00
Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.858.929/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 31/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de: _____

A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

22.858.929/0001-99

RESERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/10/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.ZZWU.TZSY.WKVO.ZBUG.2BDX******* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

22.858.929/0001-99

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

emitida gratuitamente pela internet em: 29/10/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.DLXL.GEZA.G186.YUA0.N3Y7**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.858.929/0001-99, representada neste ato por intermédio de seu representante legal **MATEUS GRANDO GAYER**, Carteira de Identidade nº 5092892081 expedida pela SSP/RS e de CPF nº 01402531060: DECLARA sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

I - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório que cumprimos plenamente os requisitos exigidos na fase de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos.

II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO, APARELHAMENTO TÉCNICO E INSTALAÇÕES

- a) O Licitante declara que possui pleno conhecimento do objeto presente no edital, das condições da prestação de serviço e/ou fornecimento do produto e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, declinando de qualquer vistoria opcional/arbitrária.
- b) O Licitante informa que disporá para a execução do contrato de instalações: i) pessoal qualificado e ii) aparelhamento técnico adequado para cumprir o objeto da licitação, dentro da disponibilidade.

III - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não há entre seus diretores, gerentes, sócios ou empregados qualquer servidor e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

V - DECLARAÇÃO DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a Lei brasileira de nº 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL

Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o material a ser fornecido e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declara que que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

X - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

XI - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XII - DECLARAÇÃO DE REFERENTE ARTIGO 9º LEI 8.666/93

Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

XIII - DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA/EPP

Declara que que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

XIV - DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ELABORADA INDEPENDENTE

Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

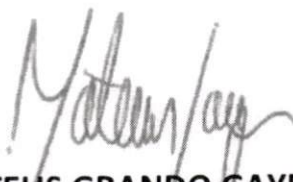
XV- DECLARAÇÃO DE RESERVA COTAS

Declara que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

XVI- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PROPOSTA COMERCIAL

7) Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2023


MATEUS GRANDÓ GAYER
CPF: 014.025.310-60
Representante Legal



DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todo

Porto Alegre. 12 de novembro de 2023


MATEUS GRANDO GAYER

CPF: 014.025.310-60
REPRESENTANTE LEGAL



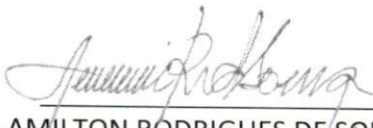


DECLARAÇÃO SIMPLES

Declaro que a empresa A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.858.929/0001-99, localizada na ST SHCN CL QD 411 BLOCO C, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.866-530, aufer em cada ano calendário a receita bruta nos limites estipulados no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Autenticidade: <https://verificador.it.gov.br>

Porto Alegre, 22 de Agosto de 2023.



AMILTON RODRIGUES DE SOUZA

CPF nº 009.198.611-72

A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 22.858.929/0001-99

AMILTON RODRIGUES DE
SOUZA:00919861172

Assinado de forma digital por
AMILTON RODRIGUES DE
SOUZA:00919861172
Dados: 2023.08.22 17:13:38
-03'00'





ASSINAR CERTIFICADO DIGITAL E-CPF ou E-CNPJ

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro que A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.858.929/0001-99, neste ato representada por AMILTON RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 009.198.611-72, auferir em cada ano calendário a receita bruta nos limites estipulados no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Autenticidade: <https://verificador.iti.gov.br>

Declaração??

Porto Alegre, 22 de Agosto de 2023.

AMILTON RODRIGUES DE SOUZA

CPF nº 009.198.611-72

A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 22.858.929/0001-99

AMILTON RODRIGUES
DE
SOUZA:00919861172

Assinado de forma digital
por AMILTON RODRIGUES
DE SOUZA:00919861172
Dados: 2023.08.22 17:12:15
-03'00'





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.858.929/0001-99 DUNS®: 93*****55
Razão Social: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: A&R COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/11/2023'
FGTS	Validade:	26/11/2023'
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/04/2024'

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/11/2023/
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024'

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/10/2023 23:32

1 de 2

CPF: 014.025.310-60 Nome: MATEUS GRANDO GAYER

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.858.929/0001-99 DUNS®: 93*****55
Razão Social: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: A&R COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo do Estado de Amazonas



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2023 11:28:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **22.858.929/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

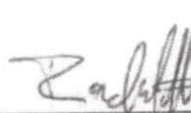
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA .

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa A&R Comercial de Produtos e Equipamentos EIRELI-ME, inscrito no CNPJ.: 22858929/0001-99, localizado na SCLN 411 Bloco "C", lj. 44 SS, Asa Norte, Brasília – DF, CEP.: 70.866-530, forneceu a este órgão, dentro do prazo contratado, a entrega dos seguintes materiais:

- 05 unidades de Bebedouro de coluna para garrafão de 20 l., Marca Masterfrio, Mod. ICY ~~compressor~~, Notas Fiscal N° 160 e 161, Notas de Empenho 2016NE801453 e 2016NE801455

Na execução do referido fornecimento, a empresa A&R Comercial de Produtos e Equipamentos EIRELI-ME cumpriu com todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica.

João Pessoa, 26/07/2017


Rachel de Souza Melo
Chefe da Unidade de Patrimônio
HULW-UFPB/EBSERH
Mat. SIAPE 1760859
RACHEL DE SOUZA MELO
Chefe da Unidade de Patrimônio
HULW-UFPB/EBSERH
Matrícula SIAPE N° 1760859

Unidade de Patrimônio
HULW-UFPB/EBSERH, Rua Tabelaão Stanislau Eloy, S/N, Castelo Branco, João Pessoa – PB, CEP: 58.050-585
☎ 3216-7295 ✉ patrimonio.hulw@gmail.com

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE
QUE UM PAÍS INTEIRO.
#ZikaZero

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(2º BCC/1945)
(REGIMENTO ANHANGUERA)**

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ 22.858.929/0001-99, estabelecida na CLN, nº 411, Bloco C Loja, 044, Asa Norte – Brasília - DF, Cep 70.866-530, **forneceu** para o **13º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**, CNPJ 09.567.335/0001-60, situado na Avenida Newton Prado, nº. 2251, Centro – Pirassununga – SP o material abaixo especificado:

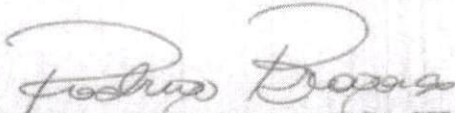
- 1) Número do Empenho: 2016NE800253;
- 2) Modalidade da aquisição: Pregão 06/2015 – 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado;
- 3) Nota Fiscal nº 52 de 24/06/2016;
- 4) Objeto da aquisição:

Seq	Objeto	Quantidade
1	Nebulizador ultrassônico de mesa	01
2	Cadeira de rodas dobrável, manual, tamanho adulto	01

- 5) Valor do Contrato: **RS 639,17** (seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).

Atestamos, ainda, que o **fornecimento foi executado** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pirassununga, SP, 27 de março de 2017.


RODRIGO LOPES BRAGANÇA SILVA - Major
Fiscal Administrativo

1. APRESENTAÇÃO

A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.858.929/0001-99, representada neste ato por intermédio de seu representante legal MATEUS GRANDO GAYER, Carteira de Identidade nº 5092892081 expedida pela SSP/RS e de CPF nº 01402531060:

DADOS GERENCIAIS

SUPORTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: MATEUS GRANDO GAYER
EMAIL: MATEUS@MLBIDDING.COM.BR / CONTATO@MLBIDDING.COM.BR
TELEFONE: 51 98522-5792 / 51 99831-0680

2. QUADRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	VLR. UNT	VLR. TOTAL
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 200 LITROS INOX COM 3 TORNEIRAS - Gabinete estrutural fabricado em inox 403. - Reservatório confeccionado em polietileno atóxico. - Serpentina interna em inox 304. - Boia Controladora do Nível de água. - Aparador de água (pingadeira) em inox. - Dreno de escoamento embutido. - Unidade condensadora. - Isolamento Térmico EPS. - Sistema de refrigeração Balanceado.	4	Und	KNOX	KX20	R\$ 2.991,23	R\$ 11.964,92
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 25 LITROS COLUNA COM 2 TORNEIRAS - Isolamento em EPS. - Reservatório em PP (polipropileno) - Revestimento externo em inox 430. - Base injetada. - Aparador com dreno em inox 430. - Serpentina interna em aço inox 304. - Gás ecológico R-134	2	Und	KNOX	KX02	R\$ 2.105,09	R\$ 4.210,18
3	FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL	6	Und	PLANETA AGUA	Refil PP BIG 10"	R\$ 342,32	R\$ 2.053,92
VALOR TOTAL						R\$ 18.229,02	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	VLR. UNT	VLR. TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------	--------	----------	------------

1	BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 200 LITROS INOX COM 3 TORNEIRAS - Gabinete estrutural fabricado em inox 403. - Reservatório confccionado em polietileno atóxico. - Serpentina interna em inox 304. - Boia Controladora do Nível de água. - Aparador de água (pingadeira) em inox. - Dreno de escoamento embutido. - Unidade condensadora. - Isolamento Térmico EPS. - Sistema de refrigeração Balanceado.	8	Und	KNOX	KX20	R\$ 2.991,23	R\$ 23.929,84
2	FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL	8	Und	PLANETA AGUA	Refil PP BIG 10"	R\$ 342,32	R\$ 2.738,56
OR TOTAL						R\$ 26.668,40	

- Esta proposta é válida por 60 dias contados a partir da data de abertura da licitação.

3. FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1. Conforme Edital
- 3.2. Os preços mantidos na proposta escrita estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega do serviço e outros de qualquer natureza.

4. DECLARAÇÕES

— Declaro, também que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.

— Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

— Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o material a ser fornecido e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

— Declaramos, de acordo com a condição da empresa, que não estamos sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Crimes Ambientais);

— Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Atenciosamente,

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.


MATEUS GRANDÓ GAYERB
CPF: 014.025.310-60
Representante Legal

GARANTIA

12 Meses em todo território Nacional

AÇO INOX 304

Serpentina interna

TERMOSTATO

Regulagem de temperatura

RESERVATÓRIO

Em polipropileno

RESISTÊNCIA

Estrutura em aço inox 430

ECONOMIA

Baixo consumo de Energia

GÁS ECOLÓGICO

R134a, não agride a camada de ozônio



Somos uma empresa especializada em bebedouros industriais, trabalhando para trazer ao mercado, produtos de qualidade com o melhor custo benefício.

FONTE DE ÁGUA 100% POTÁVEL E GELADA

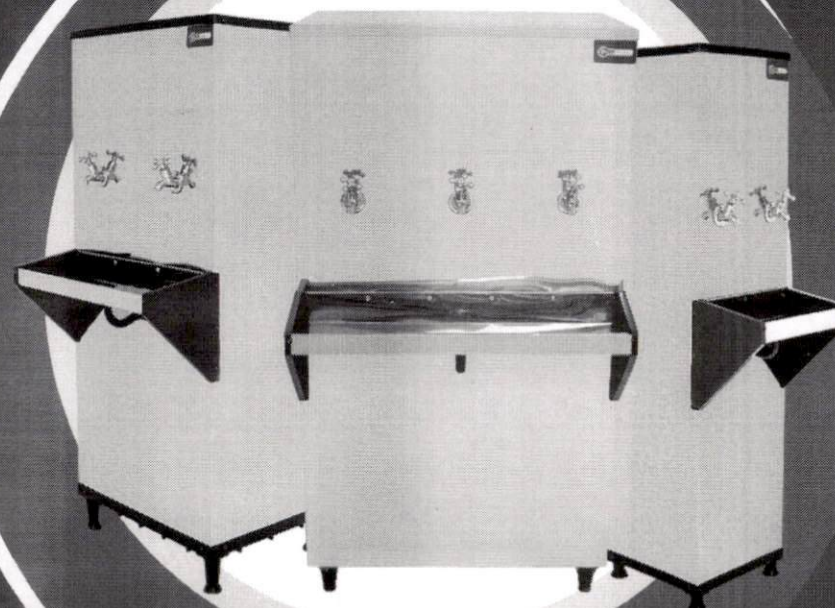
✉ contato@knoxbebedouros.com.br

☎ (31) 2576-0819 / (31) 4040 - 4880 / (31) 99305-5102

Av. Juiz Marco Túlio Isaac, 2696 - Betim Industrial - Betim / MG - CEP: 32671-198

CONHEÇA

NOSSOS PRODUTOS

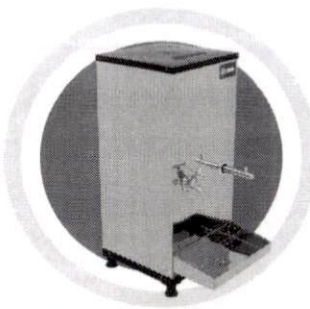


www.knoxbebedouros.com.br



SCAN ME

KX02B



25 LITROS - BANCADA KX02B

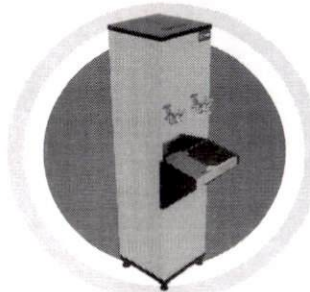
DADOS TÉCNICOS

TENSÃO NOMINAL	127v	220v
CORRENTE	1,40 A	0,60 A
CLASSE DE PROTEÇÃO	IPX0	
POTÊNCIA	160 W	
FREQUÊNCIA	60 Hz	
CONSUMO MÉDIO MÊS	20 kw	20 kw
ISOLAMENTO DO RESERVATÓRIO	EPS	

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 60 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO QUE CADA UM TOME EM MÉDIA 200 ML DE ÁGUA

DIMENSÕES	SEM EMBALAGEM	COM EMBALAGEM
ALTURA	74 cm	81 cm
LARGURA	33 cm	39 cm
PROFUNDIDADE	49 cm	60 cm
PESO	14 Kg	20 Kg

KX02



25 LITROS - COLUNA KX02

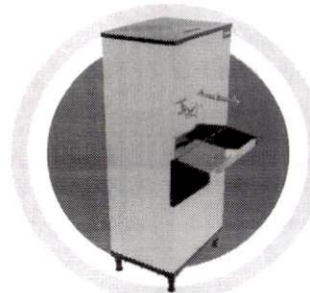
DADOS TÉCNICOS

TENSÃO NOMINAL	127v	220v
CORRENTE	1,40 A	0,60 A
CLASSE DE PROTEÇÃO	IPX0	
POTÊNCIA	160 W	
FREQUÊNCIA	60 Hz	
CONSUMO MÉDIO MÊS	20 kw	20 kw
ISOLAMENTO DO RESERVATÓRIO	EPS	

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 60 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO QUE CADA UM TOME EM MÉDIA 200 ML DE ÁGUA

DIMENSÕES	SEM EMBALAGEM	COM EMBALAGEM
ALTURA	131 cm	137 cm
LARGURA	33 cm	41 cm
PROFUNDIDADE	58 cm	60 cm
PESO	17 Kg	23 Kg

KX05



50 LITROS - COLUNA KX05

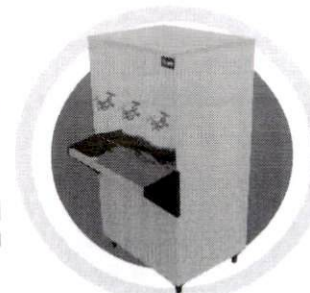
DADOS TÉCNICOS

TENSÃO NOMINAL	127v	220v
CORRENTE	2,3 A	0,90 A
CLASSE DE PROTEÇÃO	IPX0	
POTÊNCIA	220 W	
FREQUÊNCIA	60 Hz	
CONSUMO MÉDIO MÊS	27,21 kw	13,02 kw
ISOLAMENTO DO RESERVATÓRIO	EPS	

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 150 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO QUE CADA UM TOME EM MÉDIA 200 ML DE ÁGUA

DIMENSÕES	SEM EMBALAGEM	COM EMBALAGEM
ALTURA	135 cm	141 cm
LARGURA	56 cm	64 cm
PROFUNDIDADE	80 cm	65 cm
PESO	24 Kg	33 Kg

KX10



100 LITROS - COLUNA KX10

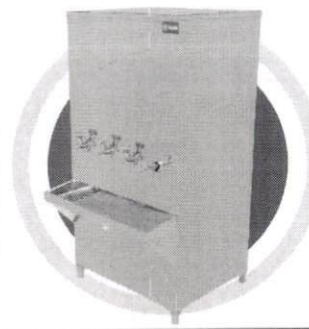
DADOS TÉCNICOS

TENSÃO NOMINAL	127v	220v
CORRENTE	2,5 A	1,10 A
CLASSE DE PROTEÇÃO	IPX0	
POTÊNCIA	350 W	280 W
FREQUÊNCIA	60 Hz	
CONSUMO MÉDIO MÊS	18,00 kw	18,00 kw
ISOLAMENTO DO RESERVATÓRIO	EPS	

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 300 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO QUE CADA UM TOME EM MÉDIA 200 ML DE ÁGUA

DIMENSÕES	SEM EMBALAGEM	COM EMBALAGEM
ALTURA	131 cm	138 cm
LARGURA	71 cm	79 cm
PROFUNDIDADE	71 cm	79 cm
PESO	33 Kg	42 Kg

KX20



200 LITROS - COLUNA KX20

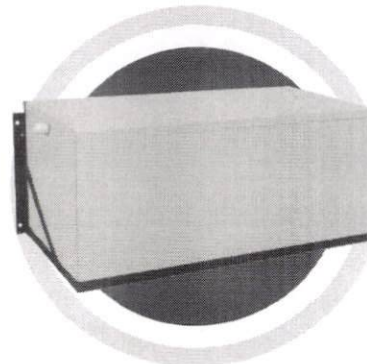
DADOS TÉCNICOS

TENSÃO NOMINAL	127v	220v
CORRENTE	3,2 A	1,8 A
CLASSE DE PROTEÇÃO	IPX0	
POTÊNCIA	403 W	
FREQUÊNCIA	60 Hz	
CONSUMO MÉDIO MÊS	18,73 kw	67,92 kw
ISOLAMENTO DO RESERVATÓRIO	EPS	

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 600 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO QUE CADA UM TOME EM MÉDIA 200 ML DE ÁGUA

DIMENSÕES	SEM EMBALAGEM	COM EMBALAGEM
ALTURA	164 cm	171 cm
LARGURA	75 cm	85 cm
PROFUNDIDADE	77 cm	85 cm
PESO	45 Kg	55 Kg

CXS



CAIXAS SUPENSA 50,100 E 200 LITROS

CXS50 / 50 LITROS

DIMENSÕES	SEM EMBALAGEM	COM EMBALAGEM
ALTURA	44,5 cm	54 cm
LARGURA	90 cm	95 cm
PROFUNDIDADE	41 cm	46 cm
PESO	25 Kg	34 Kg

CXS100 / 100 LITROS

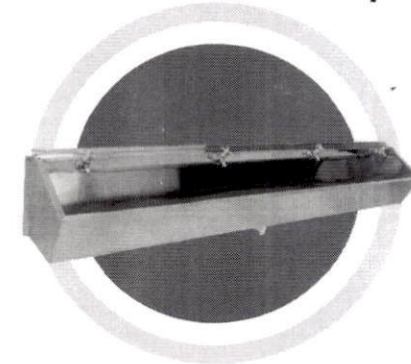
DIMENSÕES	SEM EMBALAGEM	COM EMBALAGEM
ALTURA	52,5 cm	58 cm
LARGURA	104,5 cm	114 cm
PROFUNDIDADE	44,5 cm	54 cm
PESO	27 Kg	38 Kg

CXS200 / 200 LITROS

DIMENSÕES	SEM EMBALAGEM	COM EMBALAGEM
ALTURA	77 cm	85 cm
LARGURA	111 cm	130 cm
PROFUNDIDADE	60 cm	65 cm
PESO	30 Kg	43 Kg

As especificações técnicas correspondem a capacidade referente ao bebedouro de 50, 100 ou 200 Litros.

CUBA



CUBA TAMANHOS: 120cm / 200cm

CUBA120 / 120cm

DIMENSÕES	SEM EMBALAGEM	COM EMBALAGEM
ALTURA	67 cm	76 cm
LARGURA	120 cm	129 cm
PROFUNDIDADE	19 cm	28 cm
PESO	2,5 Kg	3,8 Kg

CUBA200 / 200cm

DIMENSÕES	SEM EMBALAGEM	COM EMBALAGEM
ALTURA	67 cm	76 cm
LARGURA	200 cm	229 cm
PROFUNDIDADE	19 cm	28 cm
PESO	3,0 Kg	4,2 Kg

* Tamanho de 120cm com 3 ou 4 torneiras.
* Tamanho de 200cm com 3, 4 ou 6 torneiras.



OBSERVAÇÃO PARA TODOS OS BEBEDOUROS:

* TODOS OS MODELOS COM OPÇÕES DE SUPORTE PARA GARRAFO.
* OPÇÕES DE TORNEIRAS E JATOS.
* SAÍDAS DE ÁGUA GELADA OU NATURAL, PODENDO SER TORNEIRA E JATO OU 50 TORNEIRAS.

Refil Polipropileno 10" Gradual



Variações do produto

Código: 1125/7525A - **Sem Acabamento Classe D**

Compatível com Aparelhos: Carcaças BIG 10" Planeta Água e outras.

Benefícios do Produto



RETÉM BARRO, AREIA
E FERRUGEM

Descritivo Técnico

Vida Útil Aproximada: 6 a 8 meses

Vazão: 2.400 litros/hora

Retenção de Partículas: Classe D (15 a 30µm)

Sem Redução de Cloro de Livre

Dimensões do Produto: 255x115x115 mm

Dimensões da Embalagem: 255x115x115 mm

Peso Bruto Aproximado: 0,361 kg

Temperatura de Operação: 1 a 40 °C

Pressão de Operação: 29 a 392 kPa

Composição: Polipropileno MeltBlown

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.914.845/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/03/2013	
NOME EMPRESARIAL ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de treilados de metal, exceto padronizados 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R HONORIO PIRES		NÚMERO 310	COMPLEMENTO SALA SALA
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		TELEFONE (42) 3463-1729	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2023 às 11:58:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

9138-1534

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.914.845/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 14/03/2013			
NOME EMPRESARIAL ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R HONÓRIO PIRES		NÚMERO 310	COMPLEMENTO SALA SALA
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		TELEFONE (42) 3463-1729	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2023 às 11:58:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.914.845/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 14/03/2013			
NOME EMPRESARIAL ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R HONORIO PIRES		NÚMERO 310	COMPLEMENTO SALA SALA
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		TELEFONE (42) 3463-1729	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2023 às 11:58:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME

CNPJ 17.914.845/0001-95

NIRE 41107397564

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, maior, empresário, brasileiro, **casado** no regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, natural de **CURITIBA - PR**, nascido em **14/12/1976**, residente e domiciliado em **RIO AZUL - PR**, na **RUA HONÓRIO PIRES Nº310, CASA**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000**, portador da Carteira de Identidade Civil **6.332.188-5** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em **11/10/1991** e CPF **956.923.989-15**

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, sob nome empresarial de **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME** e tem sede e domicílio na **AVENIDA MANOEL RIBAS Nº2344, SALA 1**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000**, **RIO AZUL - PR**, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41107397564** em **14/03/2013** portadora do **CNPJ 17.914.845/0001-95** resolve assim alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição conforme cláusulas seguinte: **(art. 997, I, CC/2002)**

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME** e terá sede e domicílio na **RUA HONÓRIO PIRES Nº310, SALA**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000**, **RIO AZUL - PR**. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES

SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIARIO, MÓVEIS ESCOLARES

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA

SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL

SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC.

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESCRITORIOS.

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS, TELEFONICO

SERVIÇOS DE PAISAGISMO

SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME

CNPJ 17.914.845/0001-95

NIRE 41107397564

SERVIÇOS DE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E
ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO
MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO
HUMANO
SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE
COMUNICACAO
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE
USO PESSOAL E DOMESTICO
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR
SERVICOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA
COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS.
SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E
EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA
DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E
DE HIGIENE PESSOAL
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS
AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM
ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS
AUTOMOTORES
ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NIVEL MÉDIO.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE
AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.
COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS
NOVOS E USADOS
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME

CNPJ 17.914.845/0001-95

NIRE 41107397564

COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA
VEICULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO
SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS
SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DE IMPRESSÕES.
FABRICACAO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE
CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS
SEMELHANTES
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E
ESPORTIVOS.

CLAUSULA TERCEIRA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as Clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME

CNPJ 17.914.845/0001-95

NIRE 41107397564

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, maior, empresário, brasileiro, **casado** no regime de **Comunhão Universal de Bens**, natural de **CURITIBA - PR**, nascido em **14/12/1976**, residente e domiciliado em **RIO AZUL - PR**, na **RUA HONÓRIO PIRES Nº310, CASA**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000**, portador da Carteira de Identidade Civil **6.332.188-5** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em **11/10/1991** e CPF **956.923.989-15**

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, sob nome empresarial de **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME** e tem sede e domicilio na **RUA HONÓRIO PIRES Nº310, SALA**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000**, **RIO AZUL - PR**, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41107397564** em **14/03/2013** portadora do **CNPJ 17.914.845/0001-95** resolve assim consolidar o Instrumento de Inscrição conforme clausulas seguinte: (art. 997, I, CC/2002)

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
CNPJ 17.914.845/0001-95
NIRE 41107397564**

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI** e tem sede e domicílio na **RUA HONÓRIO PIRES Nº310, SALA**, bairro **CENTRO**, CEP **84.560-000**, **RIO AZUL – PR.** (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em **10/04/2013** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA: O capital Social é de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), divididos em **90.000** mil quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	90.000	R\$ 90.000,00	100
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00	100

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI**, assinando individualmente, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002)

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
CNPJ 17.914.845/0001-95
NIRE 41107397564**

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinados por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio declara para os fins que a empresa se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O objeto social é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL,
PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, CARTEIRAS
ESCOLARES
SERVIÇOS DE CONsertos E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E
MOBILIARIO, MÓVEIS ESCOLARES
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E
ARTIGOS DE SERRALHERIA
SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE
MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL
SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL.
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS,
COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESCRITORIOS.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS, TELEFONICO
SERVIÇOS DE PAISAGISMO
SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO DE
INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME

CNPJ 17.914.845/0001-95

NIRE 41107397564

SERVIÇOS DE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E
ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO
MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO
HUMANO
SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE
COMUNICACAO
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE
USO PESSOAL E DOMESTICO
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR
SERVICOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA
COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS.
SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E
EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA
DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E
DE HIGIENE PESSOAL
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS
AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM
ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS
AUTOMOTORES
ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NIVEL MÉDIO.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE
AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.
COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS
NOVOS E USADOS
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
CNPJ 17.914.845/0001-95
NIRE 41107397564**

COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA
VEICULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO
SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS
SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DE IMPRESSÕES.
FABRICACAO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE
CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS
SEMELHANTES
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E
ESPORTIVOS.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de **REBOUÇAS/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados
assinam o presente instrumento em **01**(uma) única via, de igual teor e forma.

RIO AZUL - PR, 06 DE JULHO DE 2023.

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95692398915	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

**JUCEPAR**
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2023 11:26 SOB Nº 20234623519.
PROTOCOLO: 234623519 DE 06/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310090754. CNPJ DA SEDE: 17914845000195.
NIRE: 41107397564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2023.
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME			Protocolo: PRC2318081570
NIRE : 41107397564 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107397564	CNPJ 17.914.845/0001-95	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/03/2013	Início de Atividade 10/04/2013
Endereço Completo Rua HONORIO PIRES, Nº 310, SALA SALA, CENTRO-Rio Azul/PR- CEP84560-000			
Objeto FABRICACAO E COMERCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES. SERVICOS DE CONsertos E REPARACAO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIARIO, MOVEIS ESCOLARES. FABRICACAO E COMERCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES. SERVICOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MOVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL. SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL. SERVICOS DE MANUTENCAO EM VENTILACAO E REFRIGERACAO. COMERCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARAFIADOS E AGLOMERADOS. COMERCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXOES EM PVC. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESCRITORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL. PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS, TELEFONICO. SERVICOS DE PAISAGISMO. SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVICOS DE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVICOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR. SERVICOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NIVEL MEDIO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS - LOGACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DE IMPRESSOES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. FABRICACAO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. SERVICOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.			
Capital R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 07/07/2023	Número 20234623519	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI		CPF: 956.923.989-15	
Identidade: 63321885		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: CASADO(A)			



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME

Protocolo: PRC2318081570

NIRE : 41107397564

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/10/2023, às 08:12:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ZFIBNFGM.



PRC2318081570

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 75.963.256/0001-01

ALVARÁ nº.: 2092

O Município de Rio Azul-PR, conforme protocolo nº 169/2013 de 12 de Agosto de 2013, transcrito no livro nº.: 13, folhas 90 concede alvará de licença para localização a:

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

CNPJ: 17.914.845/0001-95

Nome Fantasia: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME

Localização: RUA HONORIO PIRES, 310 - SALA - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR;

Área Utilizada: 100,00

Atividade Principal

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Atividades Secundárias

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados.

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC.

6120-5/01 - Telefonia móvel celular.

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento - Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 18:00

Domingo das 08:00 às 12:00

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJRCCQ2ZT4XZCUPX**LINK PARA VALIDAÇÃO** <http://10.0.0.2:7474/esportal/stmvalidacaoalvara.load.logic>

Emitido em 21/07/2023	Inscrição Municipal 3030563	Válido até 15/04/2024
---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

Observações

SUJEITO A RECOLHER AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL A TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO E O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS), CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

1. O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2. Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa pelo descumprimento.
3. O Alvará de Funcionamento poderá ser cassado: I- quando se verificar divergência entre a atividade licenciada e aquela desenvolvida no local; II- quando houver o descumprimento de quaisquer disposições desta Lei e/ou das demais regulamentações pertinentes; III- quando causar perturbação ao sossego, à moral e ao bem-estar público; IV- se o proprietário se negar a exibir o Alvará de Localização à autoridade competente, quando solicitado a fazê-lo; V- por solicitação de autoridade competente, provados os motivos que fundamentam a solicitação.

MARIA CAROLINE GURSKI
Secretária Municipal de Finanças
Assinado Digitalmente

MALIA SENKIV SOARES
Dep. de Cad. e Tributação
Assinado Digitalmente

Emitido em 21/07/2023	Inscrição Municipal 3030563	Válido até 15/04/2024
---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
CNPJ: 17.914.845/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:46 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **0462.C0BB.D962.D78F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032208295-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.914.845/0001-95**

Nome: **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Rio Azul
Secretária Municipal de Finanças
Departamento de Cadastro e Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 1762/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/11/2023, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO:

<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

REQUERENTE: Carlos

**CÓDIGO DE
AUTENTICAÇÃO:** 4HHJRUFFHCJ5X28RQQP

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

**INSCRIÇÃO
EMPRESA**

3030563

CNPJ

17.914.845/0001-95

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL**

9062669389

ALVARÁ

2092

ENDEREÇO

RUA HONORIO PIRES, 310 - SALA - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR

Data de Emissão, Rio Azul, 21 de Setembro de 2023

Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.914.845/0001-95

Razão

Social:

ALTEVIR AUGUSTO DEMIBINSKI ME

Endereço: AVEN MANOEL RIBAS 2344 SALA / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102405524958280000

Informação obtida em 10/11/2023 15:37:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 17.914.845/0001-95

Certidão nº: 33393869/2023

Expedição: 08/07/2023, às 12:10:23

Validade: 04/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.914.845/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME

CNPJ: 17.914.845/0001-95

Local da Sede: Rio Azul

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de REBOUÇAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

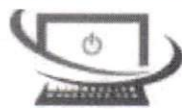
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

REBOUÇAS, 17 de outubro de 2023



CILMARA FRANCA Assinado de forma digital por
CILMARA FRANCA DA CRUZ:10190
DA CRUZ:10190 Dados: 2023.10.17 12:55:06 -03'00'
Cilmara Franca da Cruz
Distribuidor



RAFIM REPRESENTAÇÕES

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. (1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO nº 174/2023 para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa ... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME estabelecida Rua Honório Pires nº 310 Centro Rio azul Paraná , inscrita no CNPJ sob n.º 17.914.845/0001-95 , neste ato representada pelo seu sócio, no uso de suas atribuições legais declara que se vencedor para assinatura de contrato será representada pelo seu sócio, o Senhor Altevir Augusto Dembinski, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.332.188-5, e inscrito no CPF sob o nº. 956.923.989-15, residente e domiciliado na Rua Honório Pires nº. 310, Bairro: Centro, na cidade de Rio Azul Estado do Paraná

ALTEVIR
AUGUSTO
DEMBINSKI
I:17914845
000195

Assinado de forma
digital por
ALTEVIR
AUGUSTO
DEMBINSKI:17914
845000195
Dados: 2023.11.13
08:41:33 -03'00'

Rio Azul 13 de Novembro de 2023

Altevir Augusto Dembinski
RG: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15

Administrador

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como **Microempresa**. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Rio Azul-PR, em 13 de novembro de 2023.

CESAR LUIS

TRINDADE:90492919968

Assinado de forma digital por
CESAR LUIS
TRINDADE:90492919968
Dados: 2023.11.13 08:56:17 -03'00'

CESAR LUIS TRINDADE

CONTADOR

CRC-PR 039074/O-1

MUNICIPIO DE IVAI IVAÍ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000174/2023

Processo Administrativo Nº 00000000000000000174

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MÁRCIA LUCIENE KOBILARZ

Data de Publicação: 26/10/2023 15:32:11

Empresa: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME CNPJ: 17.914.845/0001-95 Inscrição Estadual: 9062669389
Endereço: RUA HONORIO PIRES Nº310 Fone: 42-991381436 E-mail: AL.TEVIRDEMBINSKI@HOTMAIL.COM Banco SICOOB Agência nº:3031 Conta-corrente nº: 54.173-7 Representante ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI Cargo ADMINISTRADOR Carteira de Identidade: 6.332.188-5 CPF nº: 956.923.989-15

TOTAL DO PROCESSO: 44.858,00

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME 17.914.845/0001-95 44.858,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 063 Total: 18.210,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: fRISBEL Modelo:

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 200 LITROS INOX COM 3 TORNEIRAS - Gabinete estrutural fabricado em inox 403. #13#10 - Reservatório confeccionado em polietileno atóxico. #13#10 - Serpentina interna em inox 304. #13#10 - Boia Controladora do Nível de água. #13#10 - Aparador de água (pingadeira) em inox. #13#10 - Dreno de escoamento embutido. #13#10 - Unidade condensadora. #13#10 - Isolamento Térmico EPS. #13#10 - Sistema de refrigeração Balanceado.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 2.991,23 Valor Unit.: 2.990,00 Total Item: 11.960,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: fRISBEL Modelo:

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 25 LITROS COLUNA COM 2 TORNEIRAS - Isolamento em EPS. #13#10 - Reservatório em PP (polipropileno) #13#10 - Revestimento externo em inox 430. #13#10 - Base injetada. #13#10 - Aparador com dreno em inox 430. #13#10 - Serpentina interna em aço inox 304. #13#10 - Gás ecológico R134

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.105,09 Valor Unit.: 2.105,00 Total Item: 4.210,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: IAR Modelo:

Descrição: FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POLIFILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL

Quantidade: 6 Val. Ref.: 342,32 Valor Unit.: 340,00 Total Item: 2.040,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 022 Total: 26.648,00

Item: 1 Unidade: un Marca: fRISBEL Modelo:

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 200 LITROS INOX COM 3 TORNEIRAS - Gabinete estrutural fabricado em inox 403. #13#10 - Reservatório confeccionado em polietileno atóxico. #13#10 - Serpentina interna em inox 304. #13#10 - Boia Controladora do Nível de água. #13#10 - Aparador de água (pingadeira) em inox. #13#10 - Dreno de escoamento embutido. #13#10 - Unidade condensadora. #13#10 - Isolamento Térmico EPS. #13#10 - Sistema de refrigeração Balanceado.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 2.991,23 Valor Unit.: 2.991,00 Total Item: 23.928,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: IAR Modelo:

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI- ME
CNPJ: 17.914.845.0001-95/ I.E. 9062669389
Rua Honório Pires nº310 - Rio Azul/ PR- CEP: 84.560.000
Tel: 42- 9138-1436- Email: al.tevirdembinski@hotmail.com



RAFIM REPRESENTAÇÕES

Descrição: FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL
Quantidade: 8 Val. Ref.: 342,32 Valor Unit.: 340,00 Total Item: 2.720,00

Validade da proposta conforme edital .

Prazo de entrega conforme edital .

Demais condições estamos de acordo .

ALTEVIR
AUGUSTO
DEMBINSKI:
1791484500
0195

Assinado de forma
digital por ALTEVIR
AUGUSTO
DEMBINSKI:179148
45000195
Dados: 2023.11.13
08:48:19 -03'00'

2 de 2



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que:

A Empresa **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME** sob o CNPJ nº **17.914.845.0001-95**, situada na cidade de Rio Azul, estado do Paraná, na Rua Avenida Manoel Ribas, nº 2344, forneceu Móveis /Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos

Prefeitura Municipal de Porto Vitoria – P.R , O fornecimento dos materiais foram executados dentro das especificações contidas no contrato e dentro do prazo estipulado em perfeitas condições de uso. Não constando assim, até a presente data, nada que desabone a sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Rio Azul, 20 de Junho de 2023 .

Jaíne Leticia Lopes Rodrigues
Sec. Mun. de Administração e Planejamento.



RECEBEMOS DE ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Nº 000.001.865
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Rua Pe. Francisco, 47 - Centro		
04/09/2023	Danielle Ranth	SÉRIE: 2		

 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME RUA HONORIO PIRES, 310 - LOJA - CENTRO, Rio Azul, PR - CEP: 84560000 - Fone/Fax: 42991381436	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.001.865 SÉRIE: 2 Página 1 de 1	CEP 83.840-000 - Quitandinha - PR Fone: 41 3623-1242 - 3623-1770 CONSULTA DO FISCAL 4136231242-3623-1770 CHAVE DE ACESSO 4123 0817 9148 4500 0195 5500 2000 0018 6510 0000 5005 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230229299245 - 01/09/2023 15:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9062669389	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 17.914.845/0001-95
--------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE QUITANDINHA		76.002.674/0001-97	31/08/2023
ENDEREÇO RUA JOSE DE SA RIBAS, 238 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 83840-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Quitandinha	FONE/FAX 4136231231	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

ATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.842,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
22137	MAQUINA DE RECORTEBROTHER	84482030	0102	5102	UN	1,0000	2.570,0000	2.570,00					
19885	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO COLUNA SIMPLES	84186931	0102	5102	UN	2,0000	636,0000	1.272,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3030563			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. REQUISIÇÃO Nº 39402 PREGÃO Nº 39/2023 CONTRATO Nº 3975-126-2/2023 . BANCO SICOO B AG 3031 C/C 54173-7 .	RESERVADO AO FISCO

MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000174/2023

Processo Administrativo Nº 000000000000000000174

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MÁRCIA LUCIENE KOBILARZ

Data de Publicação: 26/10/2023 15:32:11

TOTAL DO PROCESSO: 37.340,00

A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS 22.858.929/0001-99 14.640,00
EIRELI

OTE 1 Quant.: 1 Num: 034 Lance: 14.640,00 **Total: 14.640,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: KNOX Modelo: KX20

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 200 LITROS INOX COM 3 TORNEIRAS - Gabinete estrutural fabricado em inox 403. #13#10 - Reservatório confeccionado em polietileno atóxico. #13#10 - Serpentina interna em inox 304. #13#10 - Boia Controladora do Nível de água. #13#10 - Aparador de água (pingadeira) em inox. #13#10 - Dreno de escoamento embutido. #13#10 - Unidade condensadora. #13#10 - Isolamento Térmico EPS. #13#10 - Sistema de refrigeração Balanceado.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 2.991,23 **Valor Unit.: 2.750,00** Total Item: 11.000,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: KNOX Modelo: KX02

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 25 LITROS COLUMA COM 2 TORNEIRAS - Isolamento em EPS. #13#10 - Reservatório em PP (polipropileno) #13#10 - Revestimento externo em inox 430. #13#10 - Base injetada. #13#10 - Aparador com dreno em inox 430. #13#10 - Serpentina interna em aço inox 304. #13#10 - Gás ecológico R-134

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.105,09 **Valor Unit.: 1.520,00** Total Item: 3.040,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: PLANETA AGUA Modelo: Refil PP BIG 10"

Descrição: FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POLIFILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL

Quantidade: 6 Val. Ref.: 342,32 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 600,00

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME 17.914.845/0001-95 **22.700,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 22.700,00 **Total: 22.700,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: FRISBEL Modelo:

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL VERTICAL, 200 LITROS INOX COM 3 TORNEIRAS - Gabinete estrutural fabricado em inox 403. #13#10 - Reservatório confeccionado em polietileno atóxico. #13#10 - Serpentina interna em inox 304. #13#10 - Boia Controladora do Nível de água. #13#10 - Aparador de água (pingadeira) em inox. #13#10 - Dreno de escoamento embutido. #13#10 - Unidade condensadora. #13#10 - Isolamento Térmico EPS. #13#10 - Sistema de refrigeração Balanceado.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 2.991,23 **Valor Unit.: 2.547,90** Total Item: 20.383,20

Item: 2 Unidade: UN Marca: IAR Modelo:

Descrição: FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POLIFILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 10 POL

Quantidade: 8 Val. Ref.: 342,32 **Valor Unit.: 289,60** Total Item: 2.316,80

**MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR**

PREGOEIRO: MÁRCIA LUCIENE KOBILARZ

Membro de Apoio BIANCA VITÓRIA ANTUNES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 201/2023

LICITAÇÃO Nº 199/2023

PREGÃO Nº 174/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2023

Objeto: Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das secretarias.

Em 13 (treze) de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h15min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, a Pregoeira Marcia Luciene Kobilarz, junto com a Equipe de Apoio composta por Bianca Vitória Antunes da Silva e José Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 141/2023 de 18/08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 26 de outubro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico blcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 02 lotes e 05 itens, conforme autorização do senhor Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, a Pregoeira, assessorada pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo as empresas classificadas e consideradas aptas para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 13/11/2023 e após a fase de lances iniciado às 09h15min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

<u>EMPRESAS</u>	<u>CNPJ</u>
A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	22858929000199
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	17914845000195
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	32302947000143
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	07481107000148
SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	34411125000126

Depois de analisada a documentação da empresa vencedora com o melhor lance, ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

<u>LOTE</u>	<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR FINAL</u>
001	A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 14.640,00
002	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	R\$ 22.700,00

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 37.340,00.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

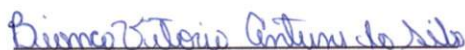
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 16h00 no dia 20/11/2023, pela Pregoeira e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Marcia Luciene Kobilarz – Pregoeira Municipal



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Bianca Vitória Antunes da Silva - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº
199/2023
PREGÃO Nº 174/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº
094/2023**

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.340,00

LICITANTES VENCEDORES:

- A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - LOTE 001= R\$ 14.640,00; ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME - LOTE 002 = R\$ 22.700,00;

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.


**MARCIA LUCIENE KOBILARZ
PREGOEIRA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 199/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 174/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2023**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

A Encarregada do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 199/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 174/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2023**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.



JOÃO AURELIO STUPP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
199/2023
PREGÃO Nº 174/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº
094/2023

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias.

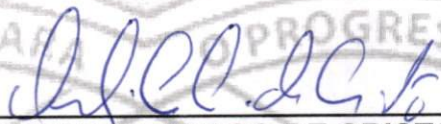
VALOR GLOBAL: R\$ 37.340,00

LICITANTES VENCEDORES:

- A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - LOTE 001= R\$ 14.640,00; ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME - LOTE 002 = R\$ 22.700,00;

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.


ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023

OBJETO: Aquisição de livros para o "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira infância", realizado pelo Cras - Centro de referência de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Ivaí.

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 9.896,00

Dotação orçamentária:

09002082430801205033903000000 2394

Ratificada em 22/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:D5CD68FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO *CORREÇÃO FUNDAMENTO LEGAL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

REPUBLICAÇÃO

***Correção Fundamento Legal**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de médico pediatra com carga horária de 20 horas semanais.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR.

CONTRATADA: PAULO FERNANDO WUCHRYN

Valor global: R\$ 37.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903600000 1910

08001103021001204533903600000 2150

Ratificada em 13/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:22423945

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 199/2023 PREGÃO Nº

174/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 199/2023

PREGÃO Nº 174/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.340,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: A&R

COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI -

LOTE 001= R\$ 14.640,00; ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

- LOTE 002 = R\$ 22.700,00.

HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:A1BCABCO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 202/2023 PREGÃO Nº

175/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2023 (LEI

FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 202/2023

PREGÃO Nº 175/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de um (1) automóvel sedan Marca: RENAULT -

Modelo: LOGAN LIFE, para uso da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ (APAE), Convênio nº

980/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.200,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: LION KING

VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA;

HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:669F56F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 204/2023 PREGÃO Nº

176/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 096/2023 (LEI

FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 204/2023

PREGÃO Nº 176/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 096/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de flores, arbustos, capins, jardinagem e mão de obra que serão plantadas nos espaços públicos, praças e canteiros.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.140,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: S L

REBONATO JARDINAGEM LTDA.

HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:2A0FEE1A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 206/2023 PREGÃO Nº

178/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2023 (LEI

FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 206/2023

PREGÃO Nº 178/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de ar condicionado Marca: PHILCO Modelo:

PAC24000ICQFM9 - Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.770,83

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 4.378, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.
Síntese: Homologação e resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 098/2023, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 098/2023, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedor para o lote constante do Edital 098/2023 – Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:
I) FAC VECULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.124.031/0001-59, vencedora para o lote único.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 2023.

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 4.369, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.
Síntese: Homologação e resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 107/2023, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 107/2023, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedor para o lote constante do Edital 107/2023 – Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:
I) ELÉTRICA ZEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.914.445/0001-01, vencedora para o lote único.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 2023.

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 4.371, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
Síntese: Homologação e resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 105/2023, adjudicando o objeto do Edital aos vencedores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 105/2023, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedores para o lote constante do Edital 105/2023 – Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:
I) LOUISE REIS DE CAMPOS, inscrita no CNPJ sob nº 11.918.581/0001-58, vencedora para os lotes nº 01, 07, 09, 31 e 34.
II) BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.759.356/0001-74, vencedora para os lotes nº 08 e 31.
III) FAROL IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.494.812/0001-06, vencedora para os lotes nº 06, 13, 17 e 28.
IV) INOVE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.567.564/0001-43, vencedora para os lotes nº 01, 02, 03, 04, 10, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35 e 36.
V) J&S TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.660.034/0001-44, vencedora para o lote nº 32.
VI) KASA COMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.932.779/0001-23, vencedora para o lote nº 30.
VII) GAT ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.757.784/0001-45, vencedora para os lotes nº 15 e 16.
VIII) MEIRE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 11.394.620/0001-35, vencedora para o lote nº 11.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 21 de novembro de 2023.

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 06.303.045/0001-02. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de seguro total para veículo, contra danos materiais resultantes de sinistro de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. VALOR TOTAL: R\$ 5.361,64 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/11/2023 a 12/11/2024.

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 06.303.045/0001-02. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de seguro total para veículo, contra danos materiais resultantes de sinistro de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. VALOR TOTAL: R\$ 5.361,64 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/11/2023 a 12/11/2024.

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 06.303.045/0001-02. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de seguro total para veículo, contra danos materiais resultantes de sinistro de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. VALOR TOTAL: R\$ 5.361,64 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/11/2023 a 12/11/2024.

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023
Proc. Administrativo nº 247/2023
O Município de Reserva/PR, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a RETIFICAÇÃO do Edital da Tomada de Preços nº 012/2023, devido a necessidade de alteração dos valores da planilha orçamentária. Considerando o disposto no Art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, a data da entrega pública de processamento do certame fica ALTERADA para o dia 11/11/2023 às 09h00min. O Edital, Anexo e Retificação estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservaparaequil.com.br/7039/transparenteficitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoes@reservaparaequil.com.br. Reserva/PR, 22 de novembro de 2023. Elvís Dupas – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 4.374, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
Síntese: Homologação e resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 109/2023, adjudicando o objeto do Edital aos vencedores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 109/2023, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedores para os lotes constantes do Edital 109/2023 – Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:
I) JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, vencedora para o lote nº 01, 02 e 03.
II) PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72, vencedora para os lotes nº 04, 05, 06 e 07.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2023.

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 4.373, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
Síntese: Homologação e resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 108/2023, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 108/2023, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedor para o lote constante do Edital 108/2023 – Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:
I) GERMANO PINELIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.526.883/0001-91, vencedora para os lotes nº 01 e 02.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2023.

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 4.373, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
Síntese: Homologação e resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 110/2023, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 110/2023, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedor para o lote constante do Edital 110/2023 – Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:
I) CIT EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.104.419/0001-55, vencedora para o lote único.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2023.

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023
PROCESSO Nº 278/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 065/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADO: BRUNO FRANCISCO OTTONI, inscrito no CPF sob nº 1.108.729.628-17. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou Empreendimento Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do Município de Reserva/PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024. VALOR: R\$ 39.984,08 (trinta e nove mil novecentos e quatro reais e oito centavos). FUNDAMENTO: ART. 43, INCISO VI DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023
PROCESSO Nº 278/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 065/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADO: RENY DE JESUS GERALDO OTTONI, inscrito no CPF sob nº 038.431.299-40. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou Empreendimento Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do Município de Reserva/PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024. VALOR: R\$ 39.984,08 (trinta e nove mil novecentos e quatro reais e oito centavos). FUNDAMENTO: ART. 43, INCISO VI DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023
PROCESSO Nº 278/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 065/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADO: ROSELI ALVES OTTONI, inscrita no CPF sob nº 039.532.609-52. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou Empreendimento Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do Município de Reserva/PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024. VALOR: R\$ 39.984,08 (trinta e nove mil novecentos e quatro reais e oito centavos). FUNDAMENTO: ART. 43, INCISO VI DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023
PROCESSO Nº 278/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 065/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADO: ROSA FRANCISCA DE ARAÚJO BORGES, inscrita no CPF sob nº 020.966.529-79. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou Empreendimento Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do Município de Reserva/PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024. VALOR: R\$ 39.984,08 (trinta e nove mil novecentos e quatro reais e oito centavos). FUNDAMENTO: ART. 43, INCISO VI DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023
PROCESSO Nº 278/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 065/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADO: ROSA FRANCISCA DE ARAÚJO BORGES, inscrita no CPF sob nº 020.966.529-79. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou Empreendimento Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do Município de Reserva/PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024. VALOR: R\$ 39.984,08 (trinta e nove mil novecentos e quatro reais e oito centavos). FUNDAMENTO: ART. 43, INCISO VI DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
Proc. Administrativo nº 241/2023
Objeto: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e instalação de parque acústico e playground infantil, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 07/12/2023 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservaparaequil.com.br/7039/transparenteficitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoes@reservaparaequil.com.br. Reserva/PR, 22 de novembro de 2023. Marina Andrade Josina Marcano – Secretária Municipal de Assistência Social.

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: N. T. CAVALHEIRI, inscrita no CNPJ sob nº 36.823.849/0001-07. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. VALOR: R\$ 319.600,00.

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 067, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 8º do Regulamento Geral de concursos aprovados pelo decreto nº 62 de 06 de junho de 1993,

Considerando o teor do Ofício nº 7201, de 22 de novembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, solicitando a convocação de 01 (um) candidato aprovado para o cargo de Agente Administrativo, dentre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2023;
Considerando o teor do Ofício nº 2640, de 22 de novembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação, solicitando a convocação de 01 (um) candidato aprovado para o cargo de Operador de Máquinas, dentre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2023;

TORNA PÚBLICO
FICAM CONVOCADOS (as) candidatos (as) aprovados (as) no concurso público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, conforme relação abaixo, para o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação, compareçam munidos dos seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal da Poder Executivo: Cópia de Identidade; Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original; Cartão do NIS (PIS/PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com o Cédulo de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico; Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos. Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023, 01 (uma) foto 3x4 recente; Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver; Certidão negativa de antecedentes criminais; para o cargo de Operador de Máquinas, está exigido a CNH nas categorias C, D ou E.

I – AGENTE ADMINISTRATIVO
CLASSE Nº INSCRIÇÃO NOME Nota Final

12 84002586 JANAÍNA DESPLANCHER GROSKE 70,00

II – NUTRICIONISTA
CLASSE Nº INSCRIÇÃO NOME Nota Final

6 84001912 MARIA REGIANE KATRUCHA 70,00

III – OPERADOR DE MÁQUINAS
CLASSE Nº INSCRIÇÃO NOME Nota Final

2 84002663 DEIVILAIANO GROCHOSKI DA SILVA 176,38

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 330/2023
LICITAÇÃO Nº 186/2023
PREGÃO Nº 135/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 824/2023
O Município de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai – PR, portador da cédula de identidade sob registro nº 5.175.276-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa JANETE MALYSKYA VAS, 06/78210926, pessoa jurídica de direito privado, residente na Rua Engenheiro Saporiti, nº 27, casa, Centro, Município de Ivai (PR), CEP 84460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.847.298/0001-09, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Sra. Janete Malysky Vas, brasileira, empresária, com endereço comercial na Rua Engenheiro Saporiti, nº 27, casa, Centro, Município de Ivai (PR), CEP 84460-000, portadora da carteira da nacional de habilitação nº 04031341792, expedida pelo DETRAN/PR, inscrita no CNPJ sob nº 063.782.109-26, mediante autorização para a venda na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.

OBJETO: aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.
CLAUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 16/10/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o valor unitário dos produtos ficam alterados conforme o quadro abaixo:

Produto	Descrição	Valor atual	Valor reajustado
44510	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISETA DE BRIM 100% ALGODÃO, CALÇA COM BOLSO NA LATERAL, BORDO SERVOIS GERAIS CORTE FEMININO E MASCULINO COR E TAMANHO A SER DEFINIDO.	R\$ 104,98	R\$ 130,00
44511	CAMISETA GOLA POLO CORTE FEMININO E MASCULINO COM BORDO DE TIMBRE DO MUNICÍPIO, MALHA JAPINESS 55% ALGODÃO 47% POLIESTER. CORES E TAMANHOS A SER DEFINIDO. IMPRESSO NO TÊXTO FUNDADO DO PROFISSIONAL.	R\$ 50,35	R\$ 79,00
44512	CAMISETA POLI VISCOSE PREMIUM 47% POLIESTER E 53% VISCOSE. ANTI PELLENGE E QUARENTENA DO MINHOPI. FILETE NO DEGOTE E MANGAS TAMANHO E CORES A SER DEFINIDA.	R\$ 55,00	R\$ 59,00
44513	CALÇA SUPLEX 100% POLIAMIDA 100% ELASTICO, COX MÍNIMO 7 CM, BOLSO NA LATERAL, CORTE TIPO FLECO, COR E TAMANHO A SER DEFINIDO.	R\$ 90,00	R\$ 124,50

Todas as demais cláusulas e condições não atípicas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
Ivai (PR), 13 de outubro de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Janete Malysky Vas – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023
PROCESSO Nº 278/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 045/2023
Fundamentado no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de pessoa física para aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Educacional e Promover da Assistência Social.

CONTRATADA: ROSA FRANCISCA DE ARAÚJO BORGES, inscrita no CPF sob nº 020.966.529-79. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou Empreendimento Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do Município de Reserva/PR. VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). FUNDAMENTO: ART. 43, INCISO VI DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: ROSA FRANCISCA DE ARAÚJO BORGES, inscrita no CPF sob nº 020.966.529-79. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou Empreendimento Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do Município de Reserva/PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024. VALOR: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). FUNDAMENTO: ART. 43, INCISO VI DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 048/2023
LICITAÇÃO Nº 026/2023
PREGÃO Nº 090/2023
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai – PR, portador da cédula de identidade sob registro nº 5.175.276-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa PROGENETICA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Assa Brasil – E. nº 64, Lote 5, bairro Mar do Sul, Município de Ouraço (PR), CEP 84001-355, inscrita no CNPJ sob nº 047.058.688-8 (inscrição alterada de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.

OBJETO: aquisição de itens de informática para o PIA (Programa de Incentivo à Informática) – Item 5.
CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais), que corresponde ao acréscimo de 25% das taxas, conforme o quadro abaixo, e de acordo com o Artigo 5º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 310/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA **A & R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sita na ST Schn cl qd, 411, bloco c, Bairro, Asa Norte, Brasília (DF), CEP 70.866.530, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.858.929/0001-99 neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor, **AMILTON RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº 009.198.611-72 acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 199/2023, Pregão nº 176/2023, Processo eletrônico nº 174/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias - **LOTE 001**.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 199/2023, Pregão nº 174/2023, Processo Eletrônico nº 094/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de **R\$ 14.640,00** (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais.)

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 174/2023 e contrato nº 310/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123611201202264490520000 1180

03001041220402200744905200000 0340

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 135/2023.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 134/2023.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 23 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MATEUS GRANDO GAYER:01402531060

2023.11.24 08:08:03 -03'00'

A & R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

MATEUS GRANDO GAYER – Representante Legal

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

TESTEMUNHA

Karen Zelinda dos Santos
CPF/MF 114.296.739-58



Município de Ivai - 2023 Mapa da Licitação Pregão 174/2023

Página 2

Data abertura: 13/11/2023		Data julgamento: 13/11/2023		Data homologação: 22/11/2023	
Produto	Un	Quantidade	CNPJ 29.888.829/0001-98 Preço	Marca	
Lote 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
001 SÓCIEDADE INDUSTRIAL VERTICAL 200	UN	4,00	3.750,00	KNOX	
002 SÓCIEDADE INDUSTRIAL VERTICAL 25 L	UN	2,00	1.800,00	KNOX	
003 FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO	UN	4,00	300,00	PLANETA AZUL	
TOTAL DO LOTE			16.800,00		0,00 0,00 0,00
Lote 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
001 SÓCIEDADE INDUSTRIAL VERTICAL 200	UN	8,00	0,00	KNOX	
002 FILTRO INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO	UN	8,00	0,00	PLANETA AZUL	
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00 0,00 0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			14.940,00		

CNPJ 29.888.829/0001-98 - ABR COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Emissão por: KAREN ZELINDA DOS SANTOS, no valor: 5533 g

PRJ - Produto: DES - Descontar: EAP - Empate: ENE - Empate: ENE
23/11/2023 14:18:43

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 314/2023
LICITAÇÃO Nº: 206/2023 PREGÃO Nº 178/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 098/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 314/2023

Licitação nº: 206/2023

Pregão nº 178/2023

Processo eletrônico nº 098/2023

OBJETO: Aquisição de ar condicionado Marca: Philco Modelo: PAC24000ICQFM9 para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 12.279,83

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

Representante Legal

Publicado por:
 Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:FA23DA13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 309/2023
LICITAÇÃO Nº: 204/2023 PREGÃO Nº 176/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 096/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 309/2023

Licitação nº: 204/2023

Pregão nº 176/2023

Processo eletrônico nº 096/2023

OBJETO: Aquisição de flores, arbustos, capins, jardinagem e mão de obra que serão plantadas nos espaços públicos, praças e canteiros.

CONTRATADA: S L REBONATO JARDINAGEM LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 23.140,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

SELMA LETICIA REBONATO –

Representante Legal

Publicado por:
 Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:50383B2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 310/2023
LICITAÇÃO Nº: 199/2023 PREGÃO Nº 174/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 094/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 310/2023

Licitação nº: 199/2023

Pregão nº 174/2023

Processo eletrônico nº 094/2023

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias - **LOTE 001.**

CONTRATADA: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 14.640,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

AMILTON RODRIGUES DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:
 Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:6D38FE85

PUBLICAÇÃO LEGAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Adendo a Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa a existência do 1º adendo ao pregão eletrônico nº 60/2023, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2023, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com) com base na lei 14133/2021 para Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes e insumos para exames MICROBIOLOGICOS com a cessão de uso de equipamento automatizado em forma de COMODATO e mediante número de exames solicitados pelo Laboratório. Este engloba os insumos necessários para execução de exames para identificação bacteriana e antibiograma, para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>. Ponta Grossa, 28/11/2023

Juliane Dorossi Stefanczak
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2023

O Município de Jaguariáiva, através de sua Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Sistema de Ensino composto por livros com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem baseado nas diretrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, portal de ensino online e assessoria pedagógica, para atender em Rede Municipal de Ensino, fica através do presente ato ANULADA por motivo de ilegalidade, com fulcro no artigo 49 da Lei Nº 8.666/93. Jaguariáiva, 28 de novembro de 2023.

Alicione Lemos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do pregão eletrônico nº 42/2022, que se realizará no dia 30 de novembro de 2023, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para aquisição de tela interativa. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>. Ponta Grossa, 28/11/2023

SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 12 de dezembro de 2023, às 10h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica nº 262/2023, para Contratação de empresa para aquisição de microchips. Valor Máximo: R\$ 156.530,00. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>. Ponta Grossa, 28/11/2023

Sandro Rafael Bandeira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 14 de Dezembro de 2023, às 14h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica nº 261/2023, para contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar. Valor Máximo: R\$ 2.651.521,38. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 28/11/2023
SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 15 de dezembro de 2023, às 13h00min, pregão eletrônico, registro de preços nº 264/2022, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para contratação de empresa especializada para fornecimento através de registro de preços de fardamentos/uniformes para os Guardas Civis Municipais, Agentes de Trânsito, funcionários do Departamento administrativo, Defesa Civil e da manutenção da SMCSP. Valor Máximo: R\$ 2.078.724,05. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do Portal da Transparência Ponta Grossa, 28/11/2023

Tânia Maria Szwercoski Pinto
Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 19 de dezembro de 2023, às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica nº 266/2023, para aquisição de gêneros alimentícios. Valor Máximo: R\$ 289.360,88. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 32201000 (ramal 1006) ou ainda através do Portal da transparência. Ponta Grossa, 28/11/2023

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 12 de dezembro de 2023, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica nº 258/2023, para aquisição de equipamentos e material permanente para avaliação física. Valor Máximo: R\$ 18.065,54. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>. Ponta Grossa, 28/11/2023

EDELMAR JOSÉ PIMENTEL
Secretário Municipal de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, compreendendo serviços de Roçada, capina e poda de espaços verdes, com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30 de novembro de 2023, às 08h50min do dia 19 de dezembro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 19 de dezembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de dezembro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa : O edital completo poderá ser consultado em Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link Maiores Informações: ehpt@portal.jaguariaiva.pr.gov.br ou ehpt@portal.jaguariaiva.pr.gov.br. Jaguariáiva, 27 de novembro de 2023.

PREFEITA MUNICIPAL ALCIONE LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Sistema de Ensino composto por livros com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem baseado nas diretrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, portal de ensino online e assessoria pedagógica, para atendimento à Rede Municipal de Ensino.

A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 16 de janeiro de 2024, no Setor de Protocolo.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de janeiro de 2024 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal. 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 28 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 303/2023
Tomada de preço nº 024/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, sendo: elaboração de projetos e acompanhamentos de obras do Município.

CONTRATADA: Diego Leonardo Salvador Engenharia - ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 100.320,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/11/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Diego Leonardo Salvador - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 310/2023
Licitação nº 198/2023

Pregão nº 094/2023

Processo eletrônico nº 094/2023

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias - LOTE 001.

CONTRATADA: ASR COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 14.640,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/11/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Amilton Rodrigues de Souza - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 314/2023
Licitação nº 199/2023

Pregão nº 174/2023

Processo eletrônico nº 094/2023

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias - LOTE 002.

CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 22.770,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/11/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Altevir Augusto Dembinski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 314/2023
Licitação nº 206/2023

Pregão nº 178/2023

Processo eletrônico nº 094/2023

OBJETO: Aquisição de fr. condicionado Marca: Philco Modelo: PAC24000ICQFM9 para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 12.279,83

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/11/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Genasio dos Santos Marques - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: FAC VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 4.48.128.031/0001-59

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 08km, tipo VAN adaptada, ano/modelo 2023/2023 ou superior, envidraçada, com adaptações que servirá como Unidade Móvel de Apoio ao CRAS Volante e Cadastro Único, equipado com todos os itens obrigatórios por lei, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/11/2023 A 22/11/2024. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Seima Leisica Rebonatto - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 309/2023
Licitação nº 204/2023

Pregão nº 176/2023

Processo eletrônico nº 096/2023

OBJETO: Aquisição de flores, arbutos, capins, jardins e mão de obra que serão plantadas nos espaços públicos, praças e jardins.

CONTRATADA: S. REBONATTO JARDINAGEM LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 23.140,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/11/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Seima Leisica Rebonatto - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2023

OBJETO: Aquisição 01 relógio ponto biométrico para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e 02 relógios pontos para as escolas Municipais: Cristo Rei e CMEI e Nossa Senhora Aparecida.

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: GIOVANI BENINCA RELOGIOS - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 5.670,00

Data da assinatura: 22/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene para suprir as necessidades do Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" de Ivai/Pr.

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: SAUL SCHASTAI & CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 553,48

Data da assinatura: 24/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2023

OBJETO: Aquisição de cosméticos para uso destinado ao Convênio de Trabalho Social no empreendimento denominado Paimal II APF 0458973-96, no programa habitacional "Minha Casa, Minha Vida", recursos FAR (Fundo de arrendamento residencial).

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: SAUL SCHASTAI & CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 972,46

Data da assinatura: 24/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2023

OBJETO: Aquisição de cosméticos para uso destinado ao Convênio de Trabalho Social no empreendimento denominado Paimal II APF 0458973-96, no programa habitacional "Minha Casa, Minha Vida", recursos FAR (Fundo de arrendamento residencial).

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: SAUL SCHASTAI & CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00

Data da assinatura: 24/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisas de opinião pública quanto a assuntos relacionados ao desenvolvimento das políticas públicas do Município de Ivai.

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: ÂNGULO PESQUISAS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00

Data da assinatura: 23/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisas de opinião pública quanto a assuntos relacionados ao desenvolvimento das políticas públicas do Município de Ivai.

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: ÂNGULO PESQUISAS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00

Data da assinatura: 23/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisas de opinião pública quanto a assuntos relacionados ao desenvolvimento das políticas públicas do Município de Ivai.

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: ÂNGULO PESQUISAS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00

Data da assinatura: 23/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisas de opinião pública quanto a assuntos relacionados ao desenvolvimento das políticas públicas do Município de Ivai.

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: ÂNGULO PESQUISAS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00

Data da assinatura: 23/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisas de opinião pública quanto a assuntos relacionados ao desenvolvimento das políticas públicas do Município de Ivai.

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: ÂNGULO PESQUISAS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00

Data da assinatura: 23/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisas de opinião pública quanto a assuntos relacionados ao desenvolvimento das políticas públicas do Município de Ivai.

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: ÂNGULO PESQUISAS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00

Data da assinatura: 23/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisas de opinião pública quanto a assuntos relacionados ao desenvolvimento das políticas públicas do Município de Ivai.

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: ÂNGULO PESQUISAS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00

Data da assinatura: 23/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023</



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 311/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA **ALTEVIR AUGUSTO DEMBRINSKI**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, **ALTEVIR AUGUSTO DEMBRINSKI** pessoa jurídica de direito privado, sita na R Honorio Pires, Nº 310, Centro, Rio Azul (PR), CEP 84.560-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.914.845/0001-95 neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor, **ALTEVIR AUGUSTO DEMBRINSKI**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº 956.923.989-15 acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 199/2023, Pregão nº 174/2023, Processo eletrônico nº 094/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias - **LOTE 002**

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 199/2023, Pregão nº 174/2023, Processo Eletrônico nº 094/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 174/2023 e contrato nº 311/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

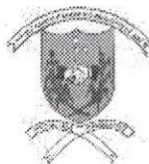
§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123611201202264490520000 1180

03001041220402200744905200000 0340

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
 - Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
 - Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
 - Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
 - Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
 - 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 23 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ALTEVIR

AUGUSTO

DEMBINSKI:17

914845000195

Assinado de forma digital
por ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:179148450001
95
Dados: 2023.11.24
07:53:01 -03'00'

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINKI - ME

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINKI – Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68

TESTEMUNHA

Karen Zelinda dos Santos

CPF/MF 114.296.739-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 174/2023

Data abertura: 15/11/2023									
Data julgamento: 15/11/2023									
Data homologação: 22/11/2023									
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	Preço Unit.	Preço Total	Preço Unit.	Preço Total
Lotes									
Lote 001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS									
001	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	un	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	un	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	un	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO LOTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lote 002 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS									
001	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	un	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	un	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO LOTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO PREÇO DESPESA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CNPJ: 76.175.918/0001-33 - ACP: 001 - RUA: 1500-0000-000-000

CNPJ: 76.175.918/0001-33 - RUA: 1500-0000-000-000

CNPJ: 76.175.918/0001-33 - RUA: 1500-0000-000-000

CNPJ: 76.175.918/0001-33 - RUA: 1500-0000-000-000

CNPJ: 76.175.918/0001-33 - RUA: 1500-0000-000-000

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 311/2023
LICITAÇÃO Nº: 199/2023 PREGÃO Nº 174/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 094/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 311/2023

Licitação nº: 199/2023

Pregão nº 174/2023

Processo eletrônico nº 094/2023

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias - **LOTE 002.**

CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 22.700,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI –

Representante Legal

Publicado por:
 Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:314CD6AA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2023

PORTARIA Nº 221/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 499, de 25 de março de 1997,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Servidora Pública Municipal Sra. **CARLA ADRIELE DALZOTTO**, Professora, do Quando de Pessoal desta

Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 28 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 28 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Solange Melek
Código Identificador:72FB7E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2023

PORTARIA Nº 219/2023

O Prefeito Municipal de Ivaí, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Designar o servidor **CLAUDIO HYEDA**, RG nº 6.634.033-3 e CPF: 016.138.099-99, para acompanhar, fiscalizar e responder como gestor de convênios a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e de Abastecimento – SEAB, Referente ao **PROGRAMA DE FOMENTO À OVINICULTURA**, através do repasse de recursos para a aquisição de reprodutores ovinos.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2023.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
 Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:537EF678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2023

PORTARIA Nº 218/2023

PUBLICAÇÃO LEGAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Adendo a Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa a existência do 1º adendo ao prego eletrônico nº 60/2023, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2023, às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com) base na lei 14133/2021 para Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes e insumos para exames MICROBIOLÓGICOS com a cessão de uso de equipamento automatizado em forma de COMODATO e mediante número de exames solicitados pelo Laboratório. Este engloba os insumos necessários para execução de exames para identificação bacteriana e antibiograma, para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 28/11/2023

Juliane Doroski Stefanczak
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 20/2023

O Município de Jaguariáva, através de sua Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Sistema de Ensino composto por livros com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem baseado nas diretrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, portal de ensino online e assessoria pedagógica, para atender em todo o Rede Municipal de Ensino, fica através do presente ato ANULADA por motivo de ilegalidade, com fulcro no artigo 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguariáva, 28 de novembro de 2023.

Alicione Lemos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do prego eletrônico nº 42/2022, que se realizará no dia 30 de novembro de 2023, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), para aquisição de teleinterativa. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 28/11/2023

SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 12 de dezembro de 2023, às 10h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), prego, na forma eletrônica nº 262/2023, para Contratação de empresa para aquisição de microchips. Valor Máximo: R\$ 156.530,00. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 28/11/2023

Sandro Rafael Bandeira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 14 de Dezembro de 2023, às 14h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), prego, na forma eletrônica nº 261/2023, para contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar. Valor Máximo: R\$ 2.651.521,38. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 28/11/2023

SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 15 de dezembro de 2023, às 13h00min, prego eletrônico, registro de preços nº 264/2022, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), para contratação de empresa especializada para fornecimento através de registro de preços de fardamentos/uniformes para os Guardas Civis Municipais. Agentes de Trânsito, funcionários do Departamento administrativo, Defesa Civil e da manutenção da SMCS. Valor Máximo: R\$ 2.078.724,05. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do Portal da Transparência Ponta Grossa, 28/11/2023

Tânia Maria Sviercoski Pinto
Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 19 de dezembro de 2023, às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), prego, na forma eletrônica nº 266/2023, para aquisição de gêneros alimentícios. Valor Máximo: R\$ 289.360,88. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 32201000 (ramal 1006) ou ainda através do Portal da transparência.

Ponta Grossa, 28/11/2023

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 12 de dezembro de 2023, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), prego, na forma eletrônica nº 258/2023, para aquisição de equipamentos e material permanente para avaliação física. Valor Máximo: R\$ 18.065,54. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>. Ponta Grossa, 28/11/2023

EDELMAR JOSÉ PIMENTEL
Secretário Municipal de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, compreendendo serviços de Roçada, capina e poda de espaços verdes, com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30 de novembro de 2023, às 08h50min do dia 19 de dezembro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 19 de dezembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de dezembro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa : O edital completo poderá ser Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com> ou através do link Maiores Informações: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - email comprasjag@gmail.com.

Jaguariáva, 27 de novembro de 2023.

PREFEITA MUNICIPAL ALCIONE LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Sistema de Ensino composto por livros com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem baseado nas diretrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, portal de ensino online e assessoria pedagógica, para atendimento à Rede Municipal de Ensino. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 16 de janeiro de 2024, no Setor de Protocolo.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de janeiro de 2024, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odeon Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáva, 28 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 303/2023

Tomada de preço nº 024/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, sendo: elaboração de projetos e acompanhamentos de obras do Município.

CONTRATADA: Diego Leonardo Salvador Engenharia - ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 100.320,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/11/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Diego Leonardo Salvador - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 310/2023

Licitação nº: 199/2023

Pregão nº 174/2023

Processo eletrônico nº 094/2023

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias - LOTE 001.

CONTRATADA: AGR. COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 14.640,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/11/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Amilton Rodrigues de Souza - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 314/2023

Licitação nº: 195/2023

Pregão nº 174/2023

Processo eletrônico nº 094/2023

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias - LOTE 002.

CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 22.700,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/11/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Altevir Augusto Dembinski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 314/2023

Licitação nº: 206/2023

Pregão nº 178/2023

Processo eletrônico nº 094/2023

OBJETO: Aquisição de ar condicionado Marca: Philco Modelo: PAC24000IQFMS para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 12.279,83

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/11/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Gervasio dos Santos Marques - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 998/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: FAC VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.128.031/0001-59.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0Km, tipo VAN adaptada, ano/modelo 2023/2023 ou superior, envidraçada, com adaptações que servirá como Unidade Móvel de Apoio ao CRAS Volante e Cadastro Único, equipado com todos os itens obrigatórios por lei, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/11/2023 À 22/11/2024. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Selma Leisla Rebonato - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2023

OBJETO: Aquisição 01 relógio ponteiro para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e 02 relógios ponteiros para as escolas Municipais: Cristo Rei e CMEI e Nossa Senhora Aparecida.

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: GIOVANI BENICIA RELOGIOS - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 5.670,00

Doação orçamentária:

090012365/20220294490500000 1370

Ratificada em 23/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene para suprir as necessidades do Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" de Ivai/Pr.

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: SAUL SCHASTAI & CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 553,48

Doação orçamentária:

09001081220801204733903000000 2230

Ratificada em 24/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2023

OBJETO: Aquisição de cosméticos para uso destinado ao Convênio de Trabalho Social no empreendimento denominado Patrimônio LAFI 0496973-96, no programa habitacional "Minha casa, Minha vida", recursos FAR (Fundo de arrendamento residencial).

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: SAUL SCHASTAI & CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 972,46

Doação orçamentária:

090010844080120403390003000000 2330

Ratificada em 24/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública quanto a assuntos relacionados ao desenvolvimento das políticas públicas do Município de Ivai.

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: ÂNGULO PESQUISAS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00

Doação orçamentária:

0300104122042020733903000000 0310

Ratificada em 28/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 -

Proc. Administrativo nº 283/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 12/12/2023 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bilcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.gov.br/7039/transparencia/> licitacoes, ou ainda, solicitador pelo e-mail: licitacoesreservapr@gmail.com.

Reserva/PR, 28 de novembro de 2023. Melina Andrade

Joelin Marochi - Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 -

PROC. ADM. Nº 271/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de 4.651,50m² de pavimentação poliédrica em trechos de vias rurais no Município de Reserva/PR, segundo projetos e planilhas orçamentárias fornecidas pelo Departamento de Engenharia, 1 - Considerando a necessidade de adequação na dotação orçamentária, torna-se impraticável a continuidade do processo licitatório.; 11 - Considerando prerrogativa prevista no subitem 23.1. do Edital "A Administração reserva-se o direito de revogar o presente Edital de licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anula-la, no todo ou em parte, por vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adia-lo ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito a indenização pelas licitantes." Diante do exposto, DECIDO: FICA REVOGADO o certame licitatório Tomada de Preços nº 014/2023, bem como, todos os atos dele decorrentes, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993/..

Reserva/PR, 28 de novembro de 2023.

Lucas Machado Ribeiro
Prefeito do Município de Reserva/PR